



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

Protocolo N° 8647/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2024

Processo Administrativo N° 104/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, bem como locação de bomba estacionária.

Data Abertura: 23/08/2024 - 10h



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000008647/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	25/06/24 10:32

Dados do Processo :

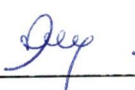
Assunto : SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : JULIANA FERREIRA DE GODOY

Súmula/Descrição :

OFÍCIO Nº 359/2024 - SEDUL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK30 MPA.

Observação:

Jaguariaíva, 25/06/2024 10:28



Responsável pelo Processo

em anexo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



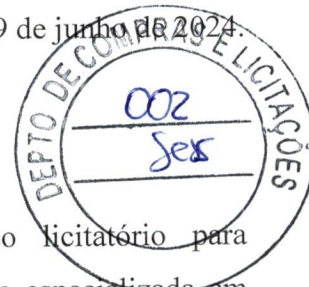
#ruínas200anos

Ofício nº. 359/2024 - SEDUL

Jaguariáiva, 19 de junho de 2024.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



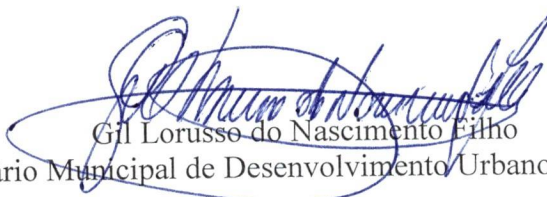
Servimo-nos do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Usinado FCK30 MPA.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) Orçamento

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

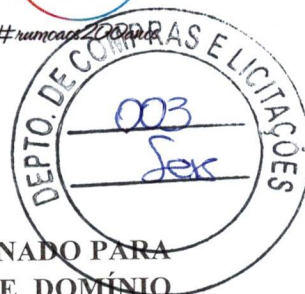
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#runcas2023



TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

3. ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Unid	Prazo	Preço Unit Máximo (mês) R\$	Preço Total Máximo R\$
1	Concreto usinado Fck 30 MPA, slump 10 +/-2 Traço convencional, de acordo com a NBR7211.	800,00	M3	12 meses		
2	Bomba Estacionária (até 24m)	20	Sv	12 meses		

3.1. O objeto desta contratação são de natureza comum e de caráter continuado

(x) SIM () NÃO

3.2. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (x) SIM () NÃO, qual? ____

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (X) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

3.3. O critério de julgamento adotado será:

() Menor preço por Item;

(X) Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

(x) Maior desconto global/ lote;

3.4. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento:

(x) Não () SIM, Qual ?

3.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023/2024

() Não (x) SIM

2.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#runcas200anos



4. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

4.1. Da justificativa do Objeto

O Município de Jaguariaíva com o intuito de reformar e reestruturar seus bens imóveis e de domínio público sente a necessidade realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vai depreciando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Também há adaptações e reestruturações que podem ser realizadas. Dessa forma se faz necessário a aquisição do concreto usinado, pela praticidade e economia da aplicação, bem como o tempo da execução muito inferior ao tempo utilizado para a confecção de forma convencional, economizando ainda, em mão de obra.

O objetivo principal é adquirir um material de qualidade para suportar o uso constante e proporcionar maior agilidade e economia para o Município de Jaguariaíva, restando assim, de forma justificada, o interesse público demonstrado.

Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo o material insumo indispensável no atendimento ao interesse público.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição do material objeto deste Termo de Referência para atender as demandas necessárias, sendo indispensável para a manutenção por parte da Administração Pública.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1 O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a equipe realizou o levantamento de mercado e identificou características:

- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.
- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.2 Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

5.3 Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#unidos200anos

e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.4 Obrigações da contratada

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, quantidades, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

6.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

6.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (x) NÃO () SIM. Quais?

6.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?

6.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?

6.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) NÃO

6.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM,

6.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue:

7. DA ESPECIFICAÇÕES DE ALGUNS MATERIAIS:

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#runcacs20Dancs

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, quando for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, poderá ser via e-mail, WhatsApp, telefone ou escritório;

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscais: Antônio Marcos Cunha Carneiro;

Adelar Martins da Costa Passos;

José Amilton Anhaia

II – Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho

8.6. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?

9. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

9.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local determinado pela solicitante.

9.1.1. A fornecedora deverá dispor de funcionário uniformizado e caminhão betoneira devidamente identificado com logomarca da empresa;

9.1.2. O material será fornecido “bombeado” no local em que a solicitante informar, podendo ser em qualquer local no território do município de Jaguaraiá;

9.1.3. A fornecedora deverá fornecer memória de cálculo para indicar quantitativo do material que será fornecido a fim de que não falte ou não sobre material a ser aplicado. Caso haja divergência do quantitativo de material solicitado para o que foi fornecido, a fornecedora deverá ser informada e novas solicitações de material poderão ser realizados sem previsão, afim de que o serviço de concretagem não seja prejudicado que poderia ocasionar em algumas situações as juntas de concretagem.

9.1.4. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT.

9.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

9.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com bombeamento, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

9.4. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#runcacs200anos

9.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

9.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

9.7. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

9.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

9.9. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

9.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

9.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: I. Atestado de recebimento emitido pela Secretaria Competente; II. Comprovante de regularidade previdenciária; III. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

9.12. O município de Jaguaraiá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

9.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.14. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

9.15. A empresa contratada A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARAIÁ-PR

9.16 Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

9.17 A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.18 A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:

9.18.1 Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.

10. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pela Superintendência de Licitações.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariá-PR

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá-PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#municípios200anos

10.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (x) SIM, qual?

a) Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022, art 2º, inciso III.

11.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: a média dos últimos dois anos, de empenhos emitidos e pagos, com as licitações de material de construção, aquisição de tintas, paisagismo e manutenção dos prédios públicos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

12.2. Por ser tratar de certame licitatório com critério de julgamento de MAIOR DESCONTO.

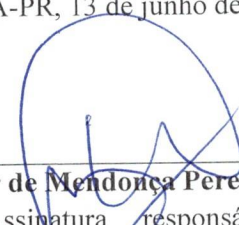
13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

13.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados na legislação vigente.

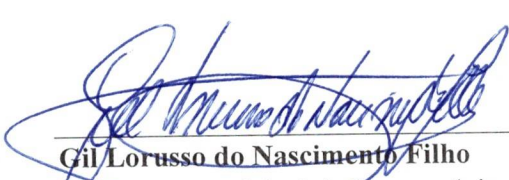
14. IDENTIFICAÇÕES:

13.1 Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

JAGUARIAÍVA-PR, 13 de junho de 2024.


William César de Mendonça Peres

Nome e Assinatura responsável pela elaboração do Termo de Referência


Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#nuncas200anos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município necessita de concreto para ser utilizado nas suas diversas obras em andamento que ajudará a dar mais qualidade e agilidade nas obras pois o concreto usinado já vem pronto, ficando somente para distribuir nas obras, pois vem em caminhões com moto bomba, resolvendo assim a demora na hora de concretar. Podendo fazer mais obras com um padrão de qualidade melhor e em menos tempo. Atendendo assim a demanda de obras, serviços e melhorias no perímetro urbano e rural deste município.

2 REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.

2.1 O presente material, é de fundamental importância para execução de obras como: pisos, lajes, ruas dentre outras utilidades. Além de garantir maior produtividade e melhor uso dos recursos, o concreto usinado tem uma função estrutural mais garantida. Afinal, a mistura é feita em ambiente industrial, com processos calculados e testados, o que faz muita diferença no nível de garantia sobre a capacidade estrutural adequada. Uma vez que temos menos tempo de aplicação, menos pessoas no canteiro e uma mistura com uma qualidade maior. O concreto usinado favorece a composição industrial mais uma vez. Quando vira-se a dosagem na obra, o controle de água não é tão preciso quanto na usina. Afinal, isso pode enfraquecer a mistura.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos normativos que disciplinam a contratação

3.1.1 A realização efetiva do fornecimento de mudas e insumos obedecerá a seguinte legislação:

- a) Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.2. Da aquisição/prestação dos serviços





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#runcas200anos

2. ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Unid	Prazo	Preço Unit Máximo (mês) R\$	Preço Total Máximo R\$
1	Concreto usinado Fck 30 MPA, slump 10 +/-2 Traço convencional, de acordo com a NBR7211.	800,00	M3	12 meses		
2	Bomba Estacionária (até 24m)	100	Sv	12 meses		



3.3. Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviços essenciais, prestados por diversas empresas do mercado.

3.4. Itens disponíveis no site:

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=2173936&IdEntidade=12477&NrAnoLicitacao=2024>

TERMO DE REFERÊNCIA-34.pdf x Prefeitura Municipal de Jaguariaíva x Detalhes - TCE-PR

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=2173936&IdEntidade=12477&NrAnoLicitacao=2024

SBO - Sistema Inte... B Suite Beta Cursos em Andam... smaBC - Monitor... Sistema de Informa... Prefeitura Municipal... TCE - Ataca Login - SBOC - Sist... Sitem - login Adobe Acrobat Todos os favoritos

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
RESERVA, população de 24.573 habitantes LUCAS MACHADO RIBEIRO (exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 28/05/2024, dados estes referentes a 4/2024

3/2024 Nº Licitação	26/03/2024 Data de Abertura	R\$286.740,00 Valor
Pregão Modalidade	10/2024 (11/03/2024) Data de Licitação (Publicação)	Homologada Em 28/03/2024

Objeto
Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado FCK 20 e FCK 30, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Tipo de Avaliação
Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto
Compras e Serviços

Regime de Execução
Compras

Natureza da Licitação
Registro de Preços

Cituação de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/04/2024, sua última atualização foi dia 18/04/2024, com informações referentes a 3/2024

Propostas	Ação	Participante	Convocação	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	262	Unidade	CONCRETO USINADO FCK20		1 CONCRETEIRA IMBAU LTDA - ME	559,00	262	146.458,00
2	1	88	Unidade	CONCRETO USINADO FCK20		1 CONCRETEIRA IMBAU LTDA - ME	559,00	88	49.192,00
3	1	112	Unidade	CONCRETO USINADO FCK30		1 CONCRETEIRA IMBAU LTDA - ME	600,00	112	67.200,00
4	1	38	Unidade	CONCRETO USINADO FCK30		1 CONCRETEIRA IMBAU LTDA - ME	600,00	38	22.800,00

24°C Ensoleado POR 14:24 PTB2 13/06/2024

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=2169589&IdEntidade=12569&NrAnoLicitacao=2024>



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#humancas200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

TERMO-DE-REFERENCIA-34.pdf | Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Detalhes - TCE-PR

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=2169599&IdEntidade=12568&NrAnoLicitacao=2024

S20 - Sistema Inte... | Suite Betta | Cursos em Andam... | gmaABC - Monitora... | Sistema de Informa... | Prefeitura Municipal... | TCE - Atos... | Login - SISC - Sist... | Sifam - login | Adobe Acrobat

Panel de Entidades

Recetas

Despesas

Combustíveis

Diárias

Obras

Contratos

Licitações

Convênios

Emendas

Download de Dados

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município VERÊ, população de 7.932 habitantes ADMALSO ROSIN (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 10/05/2024, dados estes referentes a 4/2024

1/2024
Nr Licitação

23/02/2024
Data de Abertura

R\$863.215,00
Valor

Pregão
Modalidade

6/2024 (02/02/2024)
Data de Licitação (Publicação)

Homologada
Em 04/03/2024

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, com prestação de serviço de bombeamento e frete, em atendimento às necessidades do Município de Verê.

Menor Preço - Lote
Compras e Serviços
Compras
Registro de Preços

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/04/2024, sua última atualização foi dia 11/06/2024, com informações referentes a 5/2024

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	250	Unidade	CONCRETO USINADO BONIFAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20 COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 6953)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	\$64,00	250	\$16.000,00
2	2	250	Unidade	CONCRETO USINADO BONIFAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35 COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 6953)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	\$60,00	250	\$15.000,00
3	3	250	Unidade	CONCRETO USINADO BONIFAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30 COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 6953)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	\$91,00	250	\$22.750,00
4	4	250	Unidade	CONCRETO USINADO BONIFAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20 COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (NBR 6953)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	\$67,00	250	\$16.750,00

24°C Ensolarado

PTB2 13/06/2024



<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=2168264&IdEntidade=12389&NrAnoLicitacao=2024>

TERMO-DE-REFERENCIA-34.pdf | Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Detalhes - TCE-PR

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=2168264&IdEntidade=12389&NrAnoLicitacao=2024

S20 - Sistema Inte... | Suite Betta | Cursos em Andam... | gmaABC - Monitora... | Sistema de Informa... | Prefeitura Municipal... | TCE - Atos... | Login - SISC - Sist... | Sifam - login | Adobe Acrobat

Panel de Entidades

Recetas

Despesas

Combustíveis

Diárias

Obras

Contratos

Licitações

Convênios

Emendas

Download de Dados

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARQUINHO, população de 4.504 habitantes ELIO BOLZON JUNIOR (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 05/06/2024, dados estes referentes a 4/2024

2/2024
Nr Licitação

07/03/2024
Data de Abertura

R\$353.841,00
Valor

Pregão
Modalidade

2/2024 (23/02/2024)
Data de Licitação (Publicação)

Homologada
Em 06/03/2024

Objeto

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E MANILHAS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO

Menor Preço - Item
Compras e Serviços
Compras
Registro de Preços

As informações desta licitação foram cadastradas dia 04/04/2024, sua última atualização foi dia 06/05/2024, com informações referentes a 3/2024

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	50	Metros Cúbicos	CONCRETO USINADO FCK 20 MPa	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	\$82,54	50	\$4.127,00
2	2	50	Metros Cúbicos	CONCRETO USINADO FCK 25 MPa	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	\$63,73	50	\$3.186,50
3	3	50	Metros Cúbicos	CONCRETO USINADO FCK 30 MPa	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	\$30,15	50	\$1.507,50
4	4	100	Unidade	MANILHA DE CONCRETO MF COM FERRAGEM 100x100 CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	\$49,00	100	\$4.900,00
5	5	100	Unidade	MANILHA DE CONCRETO MF COM FERRAGEM 40x100 CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	\$9,00	100	\$900,00
6	6	100	Unidade	MANILHA DE CONCRETO MF COM FERRAGEM 60x100 CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	\$18,00	100	\$1.800,00

24°C Ensolarado

PTB2 13/06/2024

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=2160292&IdEntidade=12303&NrAnoLicitacao=2024>



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#runçoes200anos

TERMO-DE-REFERENCIA-34.pdf x Prefeitura Municipal de Jaguariá x Detalhes - TCE-PR

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=2160292&IdEntidade=123036&NrAnoLicitacao=2024

1/2024
Nº Licitação

26/01/2024
Data de Abertura

R\$570.772,00
Valor

3/2024 (12/01/2024)
Edital de Licitação (Publicação)

Homologada
Em 31/01/2024

Objeto
Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado, convencional e estruturado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidade deste Município de Jaguariá/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Conforme Memorando nº 2.974/2021.

Objeto
Menor Preço - Lote
Compras e Serviços
Compras
Registro de Preços

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/03/2024, sua última atualização foi dia 15/05/2024, com informações referentes a 4/2024

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	50	Metros Cúbicos	CONCRETO USINADO PRÉ - MISTURADO CONVENCIONAL FCK 15 MPA - BRITA 1	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	495,20	50	24.760,00
1	2	50	Metros Cúbicos	CONCRETO USINADO PRÉ - MISTURADO CONVENCIONAL FCK 20 MPA - BRITA 1	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	507,78	50	25.389,00
1	3	150	Metros Cúbicos	CONCRETO USINADO PRÉ - MISTURADO CONVENCIONAL FCK 25 MPA - BRITA 1 SLUMP 10+2	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	552,23	150	82.833,00

USD/EUR +0.65% 14:25 13/06/2024

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=2089117&IdEntidade=12212&NrAnoLicitacao=2023>

TERMO-DE-REFERENCIA-34.pdf x Prefeitura Municipal de Jaguariá x Detalhes - TCE-PR

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=2089117&IdEntidade=12212&NrAnoLicitacao=2023

28/2023
Nº Licitação

01/08/2023
Data de Abertura

R\$10.500,00
Valor

339/2023 (01/08/2023)
Edital de Licitação (Publicação)

Homologada
Em 01/08/2023

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, a pedido da Secretaria Municipal de Administração

Objeto
Menor Preço - Item
Compras e Serviços
Compras
Normal

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/09/2023, sua última atualização foi dia 26/09/2023, com informações referentes a 8/2023

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	14	Unidade	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA CONVENCIONAL, ENTREGA NO LOCAL INDICADO, APROXIMADAMENTE 40 KM DA CIDADE	1	N. C. MARTINS & CIA LTDA - ME	750,00	14	10.500,00

informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

24°C Ensolarado 14:28 13/06/2024

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=2139168&IdEntidade=12203&NrAnoLicitacao=2023>



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#runcacs200anos

TERMO-DE-REFERENCIA-34.pdf | Prefeitura Municipal de Jaguariáiva | Detalhes - TCE-PR

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=2139168&IdEntidade=12203&NrAnoLicitacao=2023

S2D - Sistema Inte... | Suite Beta... | Cursos em Andam... | smaABC - Monit... | Sistema de Informa... | Prefeitura Municipal... | TCE - Atueca | Login - SISC - Sist... | Sitem - login | Adobe Acrobat | Todos os favoritos

Recursos

- Recursos
- Despesas
- Combustíveis
- Diárias
- Obras
- Contratos
- Licitações
- Convênios
- Emendas
- Download de Dados

61/2023
Nº Licitação

28/11/2023
Data de Abertura

R\$370.783,25
Valor

Pregão
Modalidade

21/5/2023 (06/11/2023)
Edital de Licitação (Publicação)

Homologada
Em 13/12/2023

Objeto
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK-20MPA, FCK-25MPA, CONCRETO EXTRUSADO FCK-15MPA E ALUGUÉIS DE CAMINHÕES BOMBA LÂNGUA E BOMBA ESTACIONÁRIA DE CONCRETO PARA SUPRIR A DEMANDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR AO PREGÃO ELETRÔNICO FRUSTRADO N 24/2023

Menor Preço - Item
Compras e Serviços
Compras
Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/01/2024, sua última atualização foi dia 05/06/2024, com informações referentes a 3/2024

Propostas | Ação | Participante | Convênio | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	150	Metros Cúbicos	CONCRETO USINADO FCK	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	\$04,00	150	75.600,00
1	2	150	Metros Cúbicos	CONCRETO USINADO FCK	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	\$42,00	150	81.000,00
1	3	150	Metros Cúbicos	CONCRETO EXTRUSADO FCK	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR	0,00	150	0,00
1	4	25	Outras Unidades e Medidas	ALUGUEL DE CAMINHÃO BOMBA LÂNGUA	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR	0,00	25	0,00
1	5	25	Outras Unidades e Medidas	ALUGUEL DE CAMINHÃO BOMBA ESTACIONÁRIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	1.565,00	25	39.125,00

24°C Ensolarado | POR 14:28 | 13/06/2024



<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=2027857&IdEntidade=12524&NrAnoLicitacao=2023>

TERMO-DE-REFERENCIA-34.pdf | Prefeitura Municipal de Jaguariáiva | Detalhes - TCE-PR

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=2027857&IdEntidade=12524&NrAnoLicitacao=2023

S2D - Sistema Inte... | Suite Beta... | Cursos em Andam... | smaABC - Monit... | Sistema de Informa... | Prefeitura Municipal... | TCE - Atueca | Login - SISC - Sist... | Sitem - login | Adobe Acrobat | Todos os favoritos

Recursos

- Recursos
- Despesas
- Combustíveis
- Diárias
- Obras
- Contratos
- Licitações
- Convênios
- Emendas
- Download de Dados

7/2023
Nº Licitação

23/03/2023
Data de Abertura

R\$138.320,00
Valor

Pregão
Modalidade

25/2023 (16/02/2023)
Edital de Licitação (Publicação)

Homologada
Em 25/04/2023

Objeto
Registro de preço para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado FCK 30, com serviço de bombeamento.

Menor Preço - Item
Compras e Serviços
Compras
Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/05/2023, sua última atualização foi dia 02/06/2023, com informações referentes a 4/2023

Propostas | Ação | Participante | Convênio | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	250	Metros Cúbicos	CONCRETO USINADO FCK 30 INCLUI TRANSPORTE	1	BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI	\$18,00	250	129.500,00
1	2	10	Unidade	taxa de bombeamento	1	BONILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI	\$30,00	10	8.300,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

24°C Ensolarado | POR 14:30 | 13/06/2024

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=1885362&IdEntidade=12187&NrAnoLicitacao=2022>



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#sumocao200anos

TERMO DE REFERÊNCIA-34.pdf | Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Detalhes - TCE-PR

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacao/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=1885362&idEntidade=121676/NºAnoLicitacao=2022

S20 - Sistema Inte... | Suite Beta... | Cursos em Andam... | emailABC - Monitora... | Sistema de Informa... | Prefeitura Municipal... | TCE - Atos... | Login - SDOC - Sist... | Sitem - login | Adobe Acrobat | Todos os Favoritos

Processos
Painel de Entidades
Relatórios
Despesas
Combustíveis
Diárias
Obras
Contratos
Licitações
Convênios
Emendas
Download de Dados

MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
ANDARAÍ, população de 19.878 habitantes IONE ELISABETH ALVES ABIB (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 20/05/2024, dados estes referentes a 5/2024

6/2022
Nº Licitação
Pregão
Modalidade

04/07/2022
Data de Abertura

R\$1.583.698,00
Valor

11/4/2022 (22/06/2022)
Edital de Licitação (Publicação)

Homologada
Em 06/07/2022

Objeto
AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK E LOCAÇÃO DE BOMBA COM TUBULAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação
Cláusula de Prorrogação

Menor Preço - Item
Compras e Serviços
Compras
Registro de Preços

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/09/2022, sua última atualização foi dia 04/06/2023, com informações referentes a 4/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convênio | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	200	Metros Cúbicos	CONCRETO USINADO FCK 15 MPa - BRITA Nº 01		Empresa não cadastrada no TCE-PR	430,00	200	86.000,00
2	2	300	Metros Cúbicos	CONCRETO USINADO FCK 18 MPa - BRITA Nº 01		Empresa não cadastrada no TCE-PR	420,00	300	126.000,00
3	3	600	Metros Cúbicos	CONCRETO USINADO FCK 20 MPa - BRITA Nº 01		Empresa não cadastrada no TCE-PR	440,00	600	264.000,00

24°C Ensolarado | POR PIB 1430 13/06/2024



4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Estimativa de quantidades levou em consideração a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística, tendo em vista a quantidade de pontos prioritários.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Empresa	Valor Total
1	Concretix – Concreto e Argamassa Ltda	R\$ 632.000,00
2	Superbase Concreto	R\$410.000,00

6 - ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução mais vantajosa para a Administração Pública no caso em questão é o Registro de Preço, pois trata-se de produtos que são utilizados de forma imediata, de acordo com a demanda no momento do pedido, não podendo ser estocado.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#municios200anos

7 – DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Com base em pesquisa de mercado, conforme orçamentos em anexo e atas de licitação.



8 – JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O parcelamento se faz necessário, pois o produto será usado conforme demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística e não podendo ser estocado.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item “Escolha do tipo de solução a contratar” se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação solicitada.

10 – DO MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE			
☒ Planejamento de Contratação			
☐ Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#numcaos200Anos

ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	NÃO SE APLICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.	SMDUL / COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	



RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA.	Baixa () Média (X) Alta ()	Desperdício de recurso público.	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços fornecidos.	SMDUL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual.	Baixa () Média (X) Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação.	Acompanhar o prazo para início da entrega dos serviços através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	SMDUL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura,	Baixa () Média (X) Alta ()	A solução não atender às necessidades do órgão.	Definir claramente os requisitos.	SMDUL	Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



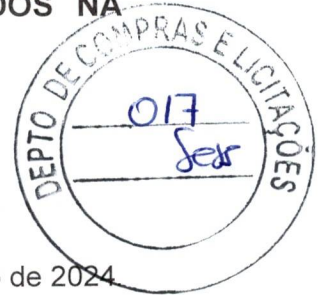
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumocao200anos

apresenta baixa qualidade.					Realizar diligência e inspeção técnicas.
----------------------------------	--	--	--	--	--

11. NOME E ASSINATURA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO ETP

1. Wiliam César de Mendonça Peres



Jaguariáiva, 13 de junho de 2024

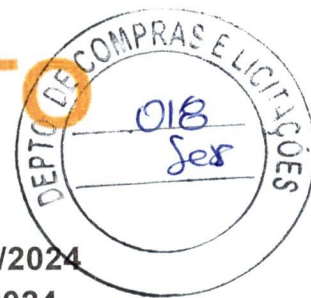
Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





ORÇAMENTO



Orçamento Nº 97/2024

Data: 19/06/2024

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nº	Descrição	Preço	Qtd	Und	Total
1	CONCRETO USINADO Fck 30 MPAS SLUMP 10+-2	R\$ 450,00	800	M³	R\$ 360.000,00
3	BOMBA ESTACIONARIA ATE 20 M3 BOMBEADO APOS 20 M3 SERA COBRADO TTX DE R\$25 POR M ADICIONAL	R\$ 500			R\$ 500,00
4	Total				R\$ 360.500,00

Forma de Pagamento:

Agendamento com 2 dias de antecedencia

Termos e Condições

Proposta válida por 5 dias.



ARINEI ALVES : VENDEDOR
(43)996858662

(15) 3542-4447
cspedonito@superbaseconcreto.com.br
www.superbaseconcreto.com.br
Capião Baixo, SP



Ref. Proposta para prestação de serviços de concreto usinado.

A/C MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,

• Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Concreto usinado Fck 30 MPA, slump 10 +/-2	m³	800	R\$ 665,00	R\$ 532.000,00
2	Bomba Estacionaria (até 24 m³)	sv	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	Bomba Lança (até 24 m³)	sv	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Obra: JAGUARIAIVA

Forma de pagamento: A COMBINAR.

Para mais informações, entre em contato com nosso representante comercial, que está a sua disposição.

DANILO
(15) 99182-7722


Concretix Concreto e Argamassa Ltda.
Rua Agostinho Moreira, nº 167 - CEP 84.990-000
Distrito Industrial - ARAPOTI-PR
CNPJ: 05.673.737/0006-01

Arapoti, 13 de junho de 2024.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

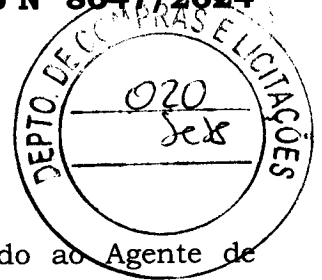
Jaguariaíva, 28 de junho de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 8647/2024

À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminho protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **PATRICIA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **JULHO.**





Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



**MUNICÍPIO DE
PIRAPOZINHO**



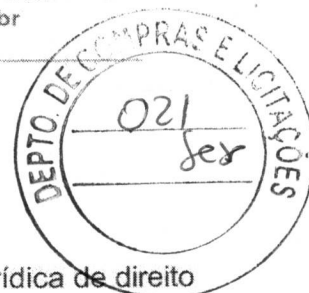
PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO
administração com responsabilidade

ADM. 2021-2024

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO Nº. 11/2024



O **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO (GERENCIADORA DA ATA)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede administrativa à Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, nesta cidade de Pirapozinho, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI**, **RESOLVE**, nos termos do artigo 82 a 86, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 6.367/2024 após a ratificação ou homologação do resultado obtido no **PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 01/2024 – PROCESSO Nº. 11/2024, REGISTRAR CONCRETO USINADO TIPO 20 E 30 MPA**, oferecido pela seguinte detentora abaixo:

DETENTORA DA ATA: L&G SOLUÇÕES ESTRUTURADAS LTDA - EPP, possuidora do CNPJ sob o nº. 39.843.880/0001-01; **ENDEREÇO:** Rua Augusto Zanini, nº. 554 – Jardim Recreio – CEP: 14.170-100 – Sertãozinho/SP. **TELEFONE:** (16) 9.8801-5699 / 9.8811-5700. **CORREIO ELETRÔNICO:** lilian@lgsolucoesestruturadas.com, **REPRESENTANTE LEGAL: LILIAN REGINA DE OLIVEIRA TROVO**, portador do RG sob o nº. 28.XXX.134-8 e CPF sob o nº. 212.XXX.748-44:

Os dados pessoais dos representantes de ambas as partes são protegidos de acordo com a Lei Geral de Dados Pessoais (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Cláusula Primeira: Do Objeto:

1.1 O objeto da presente ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARECELADA DE CONCRETO USINADO TIPO 20 MPA E 30 MPA PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, de acordo com o edital.

1.2 A **DETENTORA DA ATA** realizará a entregue dos produtos no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da emissão de requisição pelo Departamento Municipal de Compras.

1.3. A **DETENTORA DA ATA** entregarão os produtos nos locais (obras) conforme indicados pelo Departamento Municipal de Compras.

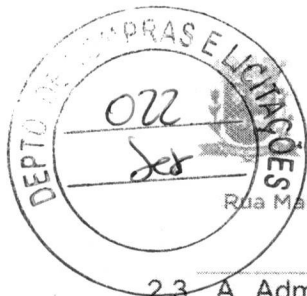
1.4. Os produtos fornecidos pela **DETENTORA DA ATA** deverá ser 1ª qualidade, obedecendo as normas que regulamentas, sob penas de ser recusado pela Administração Pública.

1.5. A entrega dos produtos desta licitação pela **DETENTORA DA ATA** deverá ser realizada com transporte adequado, no local a ser indicado pelo Departamento Municipal de Compras.

Cláusula Segunda: Das Obrigações da Administração Pública:

2.1. Fiscalizar as entregas dos produtos (Concreto Usinado Tipo 20 e 30 MPA) estabelecidas no Edital e seus anexos.

2.2. Verificar minuciosamente que os produtos entregues são de 1ª qualidade, caso os produtos não sejam de 1ª qualidade, a mesma será devolvida e a contratada deverá providenciar a entregas dos produtos de qualidade no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, evitando assim quaisquer sanções e penalização conforme determina a lei de licitações.



2.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto de a presente licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula Terceira: Das Obrigações da Detentora da Ata:

3.1. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2. A despesa referente a seguros e demais encargos previstos em Lei, para a entrega do objeto deste Edital são de responsabilidade exclusiva do Licitante.

3.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir sob o objeto deste certame, serão de responsabilidade do Licitante, respondendo, este, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

3.4. É de responsabilidade de a **DETENTORA DA ATA** manter, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Cláusula Quarta: Da Subcontratação:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Cláusula Quinta: Do Reajustamento de Preços:

5.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento:

6.1. O pagamento dos produtos (Concreto Usinado 20 e 30 MPA) será feito em até 30 (trinta) dias, após a atestação e conferência dos produtos pela responsável senhor Luiz Henrique Braga, Diretor Municipal de Compras, em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada;

6.2. No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

6.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

6.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

6.4.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

6.4.2. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

6.4.3. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

6.4.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

6.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

6.4.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

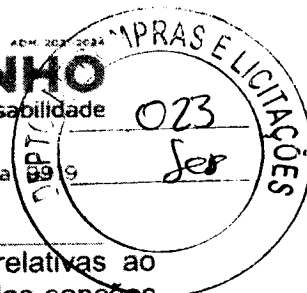


MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO
administração com responsabilidade

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Rama 999
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br



6.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

6.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.

6.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.10. No caso da **GERENCIADORA DA ATA** atrasar os pagamentos, estes serão pagos atualizados financeiramente com base no IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente.

Cláusula Sétima – Da Vigência Contratual:

7.1 A Ata de Registro de Preços iniciará sua vigência com a sua devida assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 6.364/2024, desde que comprovado o preço vantajoso.

Cláusula Oitava – Do Valor da Ata de Registro de Preços:

8.1 Dá-se o presente **REGISTRO DE PREÇOS** de R\$ 309.100,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E CEM REAIS), conforme quadro abaixo:

Item	Serviços	Qtds.	TIPO	Referência do Produto (Marca)	Vir. Unitário	Vir. Total
01	Fornecimento de concreto usinado tipo 20 MPA. Especificação Técnica: Concreto, composto de cimentos, areia e agregados miúdo e graúdo (brita 1). Usinado; para aplicação em concretagem, para uma resistência e compressão de 20 MPA; com secagem normal, devendo ser entregue no local em caminhão Betoneira, conforme Norma NBR/ABNT 12655, conforme Termo de Referência – ANEXO – I.	300	M³	VIPP MIX	R\$ 599,00	R\$ 179.700,00
02	Fornecimento de concreto usinado 30 MPA. Especificação Técnica: Concreto, composto de cimentos, areia e agregados miúdo e graúdo (brita 1). Usinado; para aplicação em concretagem, para uma resistência e compressão de 30 MPA; com secagem normal, devendo ser entregue no local em caminhão Betoneira, conforme Norma NBR/ABNT 12655, conforme Termo de Referência – ANEXO – I.	200	M³	VIPP MIX	R\$ 647,00	R\$ 129.400,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS (ITENS 1+2):						R\$ 309.100,00

Cláusula Nona - Das Dotações Orçamentárias:

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias: Ficha 224 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 0.01.110.000 – Geral;



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO
administração com responsabilidade

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

Ficha 225 – 4.4.9.51.00 – Obras e Instalações – 0.02.00.110.000 – Geral; Ficha 226 – 4.4.9.51.00 – Obras e Instalações – 0.05.00.110.000 – Geral; Ficha 247 – 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo – 0.01.00.110.000 – Geral.

Cláusula Décima – Das infrações e sanções administrativas:

10.1 A **DETENTORA DA ATA** será responsabilizada administrativamente pelas infrações enumeradas no art.155 da Lei 14.133/2021, sujeitando-se às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

10.1.1 A aplicação da advertência e da multa terá como referência o seguinte:

- a) Advertência, pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Pirapozinho, no andamento da obra.
- b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração na execução da obra.
- c) Multa de até 15% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de entregar a obra no prazo determinado.
- e) Multa de até 30% sobre o valor total do contrato no caso de grave prejuízo à Administração em decorrência da infração administrativa da contratada.

10.2 Poderá a depender da conduta, ser feito o encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Pirapozinho.

Cláusula Décima Primeira – Da Publicidade:

11.1 A plataforma BLL COMPRAS integrada com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), publicará o presente contrato e eventuais aditamentos no referido Portal. No site da Prefeitura Municipal de Pirapozinho e o extrato dele decorrente na Imprensa Oficial do Município de Pirapozinho, cabendo a **GERENCIADORA DA ATA**.

11.2 A **GERENCIADORA DA ATA**, em seu sítio eletrônico oficial, fará a publicação do ato de autorização da contratação e do extrato decorrente deste contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Cláusula Décima Segunda – do Cancelamento da Ata de Registros:

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; ou V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.



Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito, ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Cláusula Décima Terceira: Das Disposições Finais:

13.1. Fazem parte integrante deste Ata de Registro, como se transcrito estivessem literalmente, a **PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 01/2024** e a Proposta da **DETENTORA DA ATA**, com todos os seus anexos.

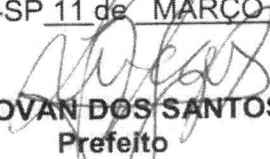
13.2. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste ATA, sobre as previsões inseridas no Edital ou na Proposta da **DETENTORA DA ATA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

13.3. Os casos omissos neste ATA serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos e o Decreto Municipal.

13.4. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Pirapozinho como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta ata, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente ata de registro que vai lavrado em 02 (DUAS) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Pirapozinho-SP 11 de MARÇO de 2024.


LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito

Empresa: L&G SOLUÇÕES ESTRUTURADAS LTDA – EPP
LILIAN REGINA DE OLIVEIRA TROVO

Testemunhas:

1) _____
RG nº

2) _____
RG nº

L&G SOLUCOES
ESTRUTURADA
S
LTDA:3984388
0000101

Assinado de forma
digital por L&G
SOLUCOES
ESTRUTURADAS
LTDA:398438800001
01
Dados: 2024.03.13
08:31:25 -03'00'

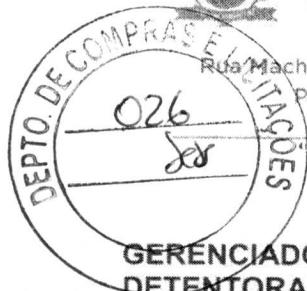


**MUNICÍPIO DE
PIRAPOZINHO**



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO
administração com responsabilidade

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA DA ATA: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DETENTORA DA ATA: L&G SOLUÇÕES ESTRUTURADAS LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 24/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARECELADA DE CONCRETO USINADO TIPO 20 MPA E 30 MPA PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura do Município de Pirapozinho, xx de xx de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.XXX.038-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Cargo: Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PIRAPOZINHO**



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO
administração com responsabilidade

ADM. 2021-2024

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

CPF: 335.XXX.038-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Gerenciadora da Ata:

Nome: LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.XXX.038-90

Assinatura: _____

Pela Detentora da Ata:

Nome: LILIAN REGINA DE OLIVEIRA TROVO

Cargo: Representante Legal

CPF: 212.XXX.748-44

Assinatura: _____

L&G SOLUCOES

ESTRUTURADAS

LTDA:39843880

000101

Assinado de forma digital
por L&G SOLUCOES
ESTRUTURADAS
LTDA:39843880000101
Dados: 2024.03.13
08:32:06 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.XXX.038-90

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

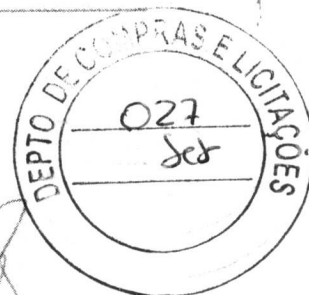
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo Procedimento Licitatório

Nome: CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS

Cargo: Agente de Contratação / Pregoeiro

CPF: 097.XXX.638-02

Assinatura: _____





Data da Assinatura do Contrato: 11 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.

Claudemir Antonio de Matos

Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 02/2024

PROCESSO Nº. 12/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL, GIRA-GIRA CARROSSEL, BRINQUEDO INFANTIL E BALANÇO PARA PRAÇA MANOEL MARQUES SILVA.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: SUPER SONIC DO BRASIL LTDA - ME, possuidora do CNPJ sob o nº. 07.877.529/0001-37.

Valor do Contrato: R\$ 190.770,00 (CENTO E NOVENTA MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 18 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 11 de março de 2024.

Claudemir Antonio de Matos

Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO

CONTRATO Nº. 21/2024

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 05/2024

PROCESSO Nº. 16/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTA MUNICÍPIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: A.R. LIMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 50.079.501/0001-83.

Valor do Contrato: R\$ 52.650,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 11 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.

Claudemir Antonio de Matos

Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO

CONTRATO Nº. 22/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 06/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTAS DE DEMARCAÇÕES VIÁRIAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO,

inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.216.708/0001-04.

Valor do Contrato: R\$ 128.268,50 (CENTO E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 11 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.

Claudemir Antonio de Matos

Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 06/2024

PROCESSO Nº. 19/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTAS DE DEMARCAÇÕES VIÁRIAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.216.708/0001-04.

Valor do Contrato: R\$ 128.268,50 (CENTO E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 11 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.

Claudemir Antonio de Matos

Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 06/2024

PROCESSO Nº. 19/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTAS DE DEMARCAÇÕES VIÁRIAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: GS INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.712.678/0001-44.

Valor do Contrato: R\$ 8.750,00 (OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 11 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.

Claudemir Antonio de Matos

Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 01/2024

PROCESSO Nº. 11/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A

**AQUISIÇÃO PARECELADA DE CONCRETO USINADO TIPO 20 MPA E 30 MPA PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: L&G SOLUÇÕES ESTRUTURADAS LTDA - EPP, possuidora do CNPJ sob o nº. 39.843.880/0001-01.

Valor do Contrato: R\$ 309.100,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E CEM REAIS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 11 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.

Claudemir Antonio de Matos

Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO

CONTRATO Nº 25/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024

PROCESSO Nº. 02/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: MATHEUS HENRIQUE LACERDA DA SILVA, CPF nº. 701.XXX.014-90.

Valor do Contrato: R\$ 14.228,68 [QUATORZE MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS].

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.

Claudemir Antonio de Matos

Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO

CONTRATO Nº 26/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024

PROCESSO Nº. 02/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: ÍTALO CAROCI CAVALLARI, CPF nº. 437.XXX.578-01.

Valor do Contrato: R\$ 14.228,68 [QUATORZE MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS].

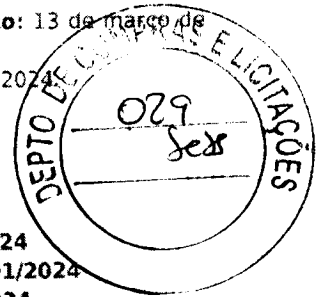
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.

Claudemir Antonio de Matos

Agente de Contratação/Pregoeiro

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 27/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024

PROCESSO Nº. 02/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: EUCLIDES ALEXANDRE DA SILVA NETO, CPF nº. 415.966.868-20.

Valor do Contrato: R\$ 21.223,52 [VINTE E UM MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS].

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.

Claudemir Antonio de Matos

Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO

CONTRATO Nº 28/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024

PROCESSO Nº. 02/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: RONEY NICOLAU DA SILVA FERREIRA, CPF nº. 332.XXX.308-58.

Valor do Contrato: R\$ 10.139,77 [DEZ MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS].

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.

Claudemir Antonio de Matos

Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO

CONTRATO Nº 29/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024

PROCESSO Nº. 02/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Telefone: (43) 3542-4525

Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro

CEP: 86360-000 - Bandeirantes

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 61/2023

Processo Adm.: 215/2023

Data do Processo: 06/11/2023

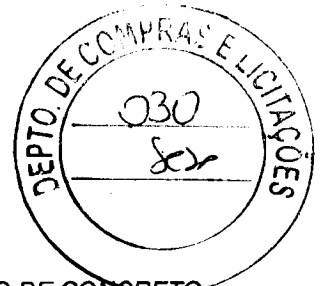
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores.

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 215/2023
 b) Nr. Licitação: 61/2023 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 13/12/2023
 e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK-20MPA, FCK-25MPA, CONCRETO EXTRUSADO FCK-15MPA E ALUGUÉIS DE CAMINHÕES BOMBA LANÇA E BOMBA ESTACIONÁRIA DE CONCRETO PARA SUPRIR A DEMANDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR AO PREGÃO ELETRÔNICO FRUSTRADO N 24/2023



Participante: CONCRETOMIX LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO USINADO FCK - CONCRETO USINADO FCK - 20 Mpa - 150,000 INCLUSIVE CORPOS DE PROVAS	M³		504,00	75.600,00
2	CONCRETO USINADO FCK - CONCRETO USINADO FCK - 25 Mpa - 150,000 INCLUSIVE CORPOS DE PROVAS	M³		540,00	81.000,00
5	ALUGUEL DE CAMINHÃO BOMBA ESTACIONÁRIA - ALUGUEL DE 25,000 CAMINHÃO BOMBA ESTACIONÁRIA	DIA		1.565,00	39.125,00

Total do Participante: 195.725,00

Total Geral: 195.725,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Modalidade	Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
	SERVIÇOS URBANOS	06.001.15.452.0421.5040.3.3.90.30.00	R\$ 370.783,25

Bandeirantes, 13/12/2023

Participante: CONCRETOMIX LTDA.

JAELESON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

76.235.753/0001-48

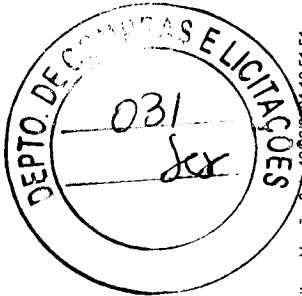


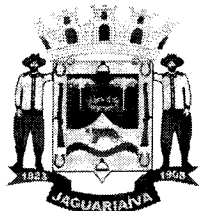
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 12/07/2024 até 12/07/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> <u>2723291 - concreto usinado FCK 30 MPA, SLUMP 10+/-2 TRAÇO CONVENCIONAL</u>									
66/2024	12/07/2024	12/09/2024	1	SUPERBASE & CONCRETUL LTDA	-	800,000	450,0000	360000,0000	Não
66/2024	12/07/2024	12/09/2024	1	CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	-	800,000	665,0000	532000,0000	Não
66/2024	12/07/2024	12/09/2024	1	MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO	-	800,000	647,0000	517600,0000	Não
Preço Médio -->							587,3300	469864,0000	
<u>Material:</u> <u>2733915 - LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONÁRIA</u>									
66/2024	12/07/2024	12/09/2024	2	SUPERBASE & CONCRETUL LTDA	-	20,000	500,0000	10000,0000	Não
66/2024	12/07/2024	12/09/2024	2	CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	-	20,000	1000,0000	20000,0000	Não
66/2024	12/07/2024	12/09/2024	2	MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	-	20,000	1565,0000	31300,0000	Não
Preço Médio -->							1021,6700	20433,4000	
Preço Médio Total -->							1609,0000	490297,4000	





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguaraiá, 12 de julho de 2024.
Ref. Protocolo Nº 8647/2024.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO

Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente ao registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de concreto usinado, bem como, locação de bomba estacionária.

Valor R\$

R\$ 490.297,40 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e noventa e sete reais, quarenta centavos)

Subcrevo-me,

PRISCILA ANGELO DA LUZ

Diretora do Departamento de Compras e Licitações



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



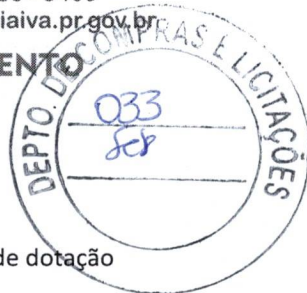
Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 153/2024



PROTOCOLO Nº. 9521/2024

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de concreto usinado FCK30 MPA.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 490.297,40 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 003 Depto de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas

Elemento de Despesa: (127) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalte-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguaraiá em, 15 de julho de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 104/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: ate 24 h, após o solicitado
Local de Entrega: conforme Solicitação fornecimento
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado e bomba estacionária..
Observações:

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	concreto usinado FCK 30 MPA, SLUMP 10+/-2 TRAÇO CONVENCIONAL	M3	800	469.864,00
2	LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONÁRIA	SV	20	20.433,40
Total Previsto:				490.297,40

Jaguariaíva, 18 de Julho de 2024


Alcione Lemos
Prefeita



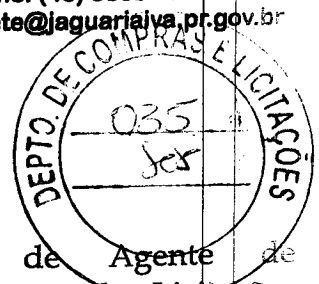
Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 468/2024



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariáva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal nº. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva PATRICIA DE SOUZA SETTER, sob matrícula nº. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariáva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal nº. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula nº. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula nº. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula nº. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais nº. 2.847/2021 e 2.937/2022.

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 03/05/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.

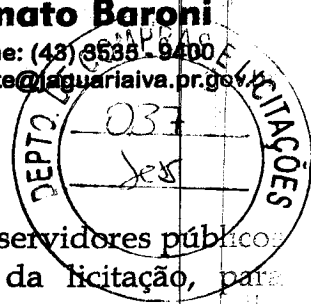


Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



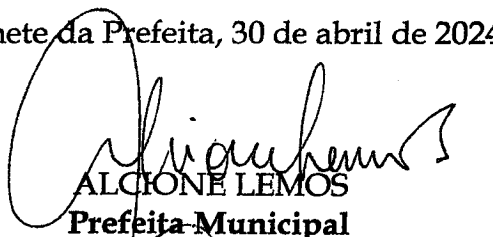
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

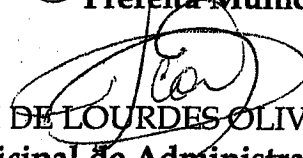
Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

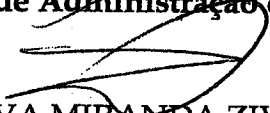
Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 178/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

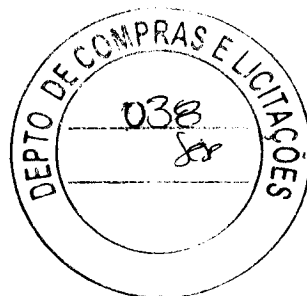
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

**PREGÃO
ELETRÔNICO
46/2024**



CONTRATANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
(07.001)

OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de concreto usinado, bem como locação de bomba estacionária.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 490.297,40 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e noventa e sete reais, quarenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/08/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

MODO DE DISPUTA:

aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM



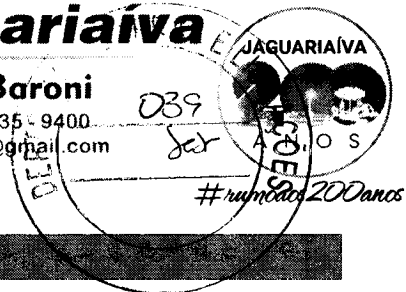


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400.
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Processo Administrativo Nº 104/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268 de 26/04/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 29 de julho de 2024 às 09h30min do dia 23 de agosto de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 23 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 23 de agosto de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** objetivando a **contratação de empresa para eventual fornecimento de concreto usinado, bem como locação de bomba estacionária**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme Parecer Contábil nº 153/2024.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas:

Pregão Eletrônico Nº /2024 – Pag. 2 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

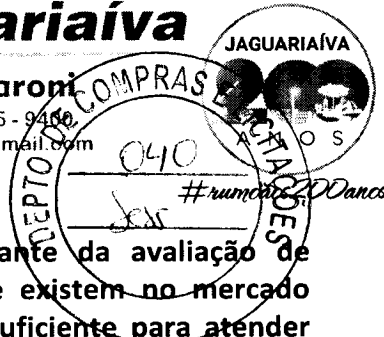


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9438
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.3.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**).
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**) e
- Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 06**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.12.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Pregão Eletrônico Nº /2024 – Pag. 5 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

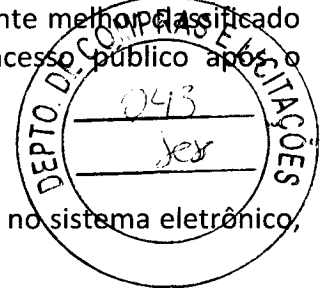


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rúncas200anos

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumbaos200Anos

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, com vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL GLOBAL**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Pregão Eletrônico Nº /2024 – Pag. 7 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

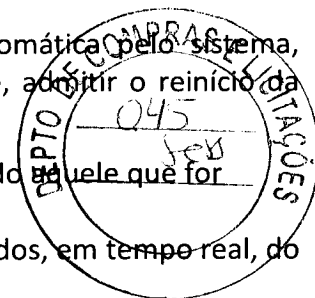
7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será





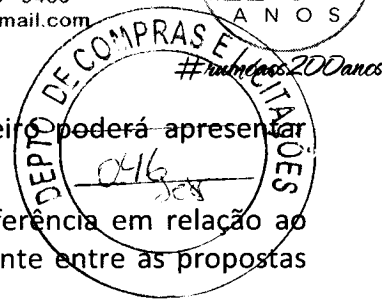
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



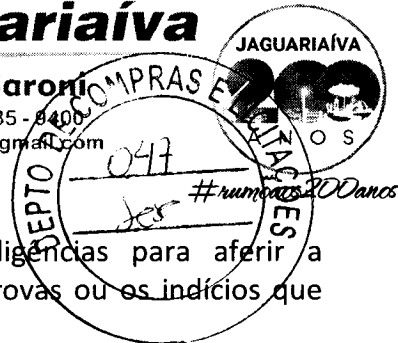


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 8406
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



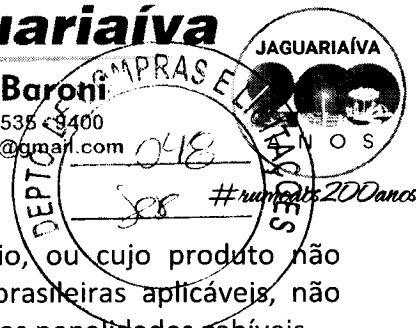


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.2 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.5 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.5.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.5.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.6 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.6.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



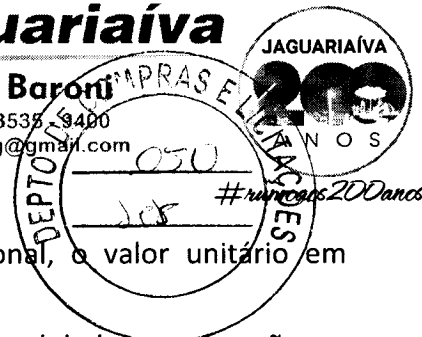


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.7 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.7.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





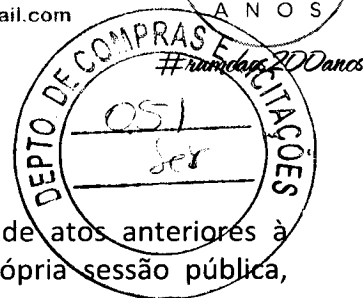
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





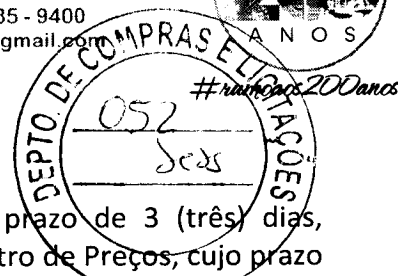
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3635-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.8 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.8.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.9 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

16.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

16.2.1 O índice de reajuste adotado será o INPC.

16.3 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.4 Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros



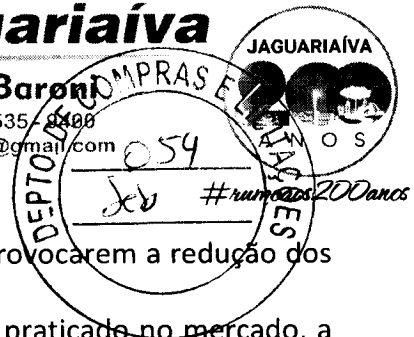


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.5 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Responsabilizar-se pela entrega no local indicado pela Administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade do veículo;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



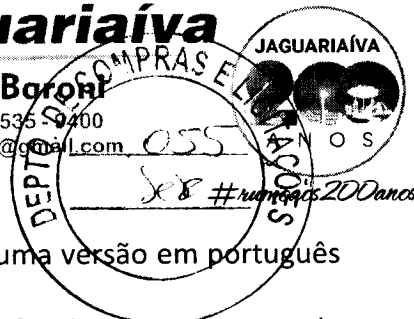


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- e. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- f. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- h. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- j. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- k. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3** Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6** Não manter a proposta;
- 20.1.7** Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8** Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Pregão Eletrônico Nº /2024 – Pag. 18 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



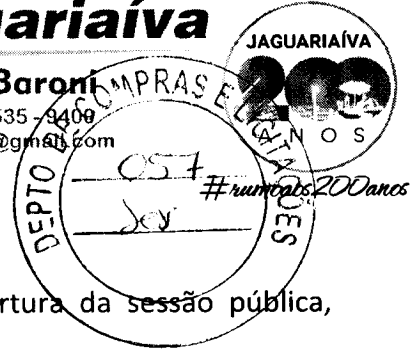


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-3409
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;
- "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

Pregão Eletrônico Nº /2024 – Pag. 20 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

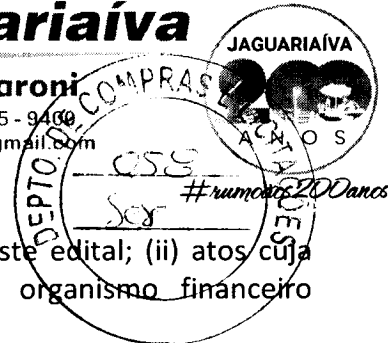


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando o propósito das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjag.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;**
- 23.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 23.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
- 23.12.5 ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
- 23.12.6 ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
- 23.12.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
- 23.12.8 ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Condição de ME EPP**
- 23.12.9 ANEXO IX - Minuta de Contrato**

Jaguariaíva, 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

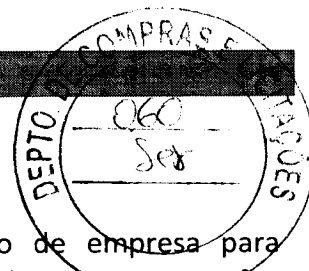


#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, bem como locação de bomba estacionária para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, para atender as demandas do município de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Concreto usinado FCK 30 MPA, slump 10 +/- 2 Traço convencional, de acordo com a NBR7211.	800	M3	587,33	469.864,00
2	Bomba Estacionária (até 24m)	20	Sv	1.021,67	20.433,40
TOTAL					490.297,40

2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e de caráter continuado.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão, Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação;

2.4. O critério de julgamento adotado será menor preço global;

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

2.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão da ata, prorrogáveis nos termos da legislação, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

O Município de Jaguariaíva com o intuito de reformar e reestruturar seus bens imóveis e de domínio público sente a necessidade realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vai depreciando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Também há adaptações e reestruturações que podem ser realizadas. Dessa forma se faz necessário a aquisição do concreto usinado, pela praticidade e

Pregão Eletrônico Nº /2024 – Pag. 23 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

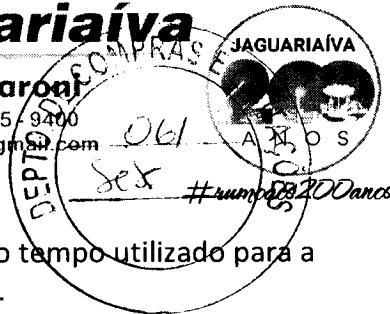


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



economia da aplicação, bem como o tempo da execução muito inferior ao tempo utilizado para a confecção de forma convencional, economizando ainda, em mão de obra.

O objetivo principal é adquirir um material de qualidade para suportar o uso constante e proporcionar maior agilidade e economia para o Município de Jaguariáiva, restando assim, de forma justificada, o interesse público demonstrado.

Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo o material insumo indispensável no atendimento ao interesse público.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição do material objeto deste Termo de Referência para atender as demandas necessárias, sendo indispensável para a manutenção por parte da Administração Pública.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a equipe realizou o levantamento de mercado e identificou características:

- a) O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- b) Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- c) Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.
- d) Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1 Em relação aos critérios de sustentabilidade, aplicam-se os que baseiam o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed)

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



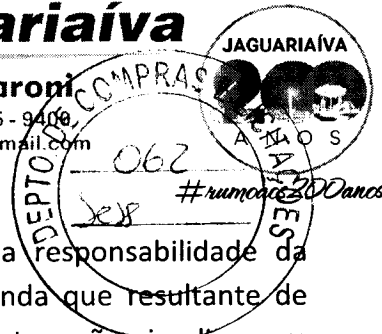


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9409
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, quando for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, poderá ser via e-mail, WhatsApp, telefone ou escritório;

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscais: Antônio Marcos Cunha Carneiro;

Adelar Martins da Costa Passos;

José Amilton Anhaia

II – Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

7.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local determinado pela solicitante.

7.1.1. A fornecedora deverá dispor de funcionário uniformizado e caminhão betoneira devidamente identificado com logomarca da empresa;

7.1.2. O material será fornecido “bombeado” no local em que a solicitante informar, podendo ser em qualquer local no território do município de Jaguariáiva;

7.1.3. A fornecedora deverá fornecer memória de cálculo para indicar quantitativo do material que será fornecido a fim de que não falte ou não sobre material a ser aplicado. Caso haja divergência do quantitativo de material solicitado para o que foi fornecido, a fornecedora deverá ser informada e novas solicitações de material poderão ser realizados sem previsão, afim de que o serviço de concretagem não seja prejudicado que poderia ocasionar em algumas situações as juntas de concretagem.

7.1.4. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT.

7.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



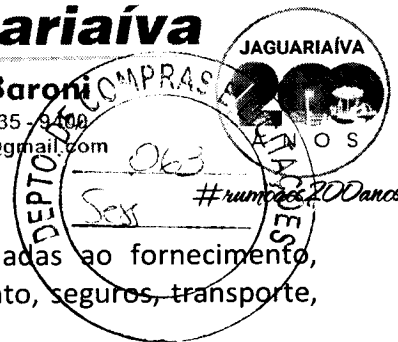


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com bombeamento, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

7.4. As mercadorias fornecidas estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

7.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição das mercadorias, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

7.7. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

7.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

7.9. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

7.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

7.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: I. Atestado de recebimento emitido pela Secretaria Competente; II. Comprovante de regularidade previdenciária; III. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

7.12. O município de Jaguariaíva poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.14. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade das empresas vencedoras.

7.15. A empresa contratada A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

7.17 A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.18 A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:

7.18.1 Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelos fiscais designados pela Administração.



8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pela Superintendência de Licitações.

8.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 628/2024.

9.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: a média dos últimos dois anos, de empenhos emitidos e pagos.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas em parecer contábil;

Pregão Eletrônico Nº /2024 – Pag. 27 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados na legislação vigente.

12. IDENTIFICAÇÕES:

12.1 Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

JAGUARIAÍVA-PR, 13 de junho de 2024.

William César de Mendonça Peres

Nome e Assinatura responsável pela
elaboração do Termo de Referência

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município necessita de concreto usinado para ser utilizado nas diversas obras em andamento que ajudará a dar mais qualidade e agilidade pois o concreto usinado já vem pronto, ficando somente para distribuir nas obras, pois vem em caminhões com moto bomba, resolvendo assim a demora na hora de concretar. Podendo fazer mais obras com um padrão de qualidade melhor e em menos tempo. Atendendo assim a demanda de obras, serviços e melhorias no perímetro urbano e rural deste município.

2 REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.

2.1 O presente material, é de fundamental importância para execução de obras como: pisos, lajes, ruas dentre outras utilidades. Além de garantir maior produtividade e melhor uso dos recursos, o concreto usinado tem uma função estrutural mais garantida. Afinal, a mistura é feita em ambiente industrial, com processos calculados e testados, o que faz muita diferença no nível de garantia sobre a capacidade estrutural adequada. Uma vez que temos menos tempo de aplicação, menos pessoas no canteiro e uma mistura com uma qualidade maior. O concreto usinado favorece a composição industrial mais uma vez. Quando vira-se a dosagem na obra, o controle de água não é tão preciso quanto na usina. Afinal, isso pode enfraquecer a mistura.



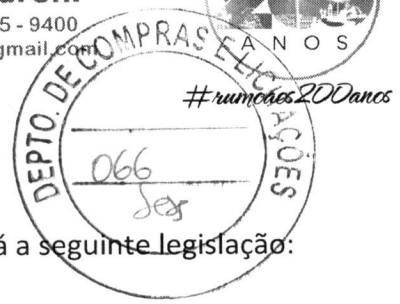


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos normativos que disciplinam a contratação

3.1.1 A realização efetiva do fornecimento de concreto usinado obedecerá a seguinte legislação:

a) Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.2. Da aquisição/prestação dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Unid	Prazo	Preço Unit Máximo R\$	Preço Total Máximo R\$
1	Concreto usinado Fck 30 MPA, slump 10 +/-2 Traço convencional, de acordo com a NBR7211.	800,00	M3	12 meses		
2	Bomba Estacionária (até 24m)	100	Sv	12 meses		

3.3. Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviços essenciais, prestados por diversas empresas do mercado.

3.4. Itens disponíveis no site:

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=2173936&IdEntidade=12477&NrAnoLicitacao=2024>

The screenshot displays the TCEPR website interface for the electronic bidding process. The main content area shows the details of the bidding process, including the item description, the bidding date, and the opening date. The table below lists the items and their details.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	200	unidade	CONCRETO USINADO FCK 30	1	CONCRETEIRA IMBAU LTDA - ME	555,00	200	111.000,00
2	80	unidade	CONCRETO USINADO FCK 30	1	CONCRETEIRA IMBAU LTDA - ME	555,00	80	44.400,00
3	100	unidade	CONCRETO USINADO FCK 30	1	CONCRETEIRA IMBAU LTDA - ME	555,00	100	55.500,00
4	80	unidade	CONCRETO USINADO FCK 30	1	CONCRETEIRA IMBAU LTDA - ME	555,00	80	44.400,00

Pregão Eletrônico Nº /2024 – Pag. 29 de 50



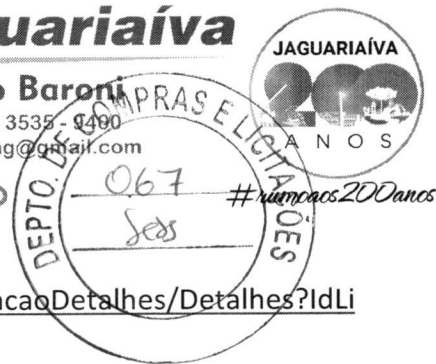
Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-0490
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=2169589&IdEntidade=12569&NrAnoLicitacao=2024>

TERMO DE REFERÊNCIA 34.pdf | Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Detalhes - TCE-PR

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=2169589&IdEntidade=12569&NrAnoLicitacao=2024

QUAD - Sistema Inter... | Sane Básico | Cursos em Andam... | SmaBIC | Monitora... | Sistema de Informa... | Prefeitura Municipal... | TCE - Atende... | Login - SISC - Sist... | Sitem - login | Adote Atribua

Panel de Encadeas

Recursos

Despesas

Compras

Diarias

Outros

Contratos

Utilizações

Comentários

Emendas

Download de Dados

1/2024
1ª Licitação

23/02/2024
Data de Abertura

6/2024 (03/02/2024)
Edital de Licitação (Publicação)

R\$663.215,00
Valor

Homologada
Em 06/03/2024

Objeto
Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, com prestação de serviço de bombeamento e frete, em atendimento às necessidades do Município de Venê.

Tipos de Avaliação
Menor Preço - Item

Classificação do Objeto
Compras e Serviços

Regime de Execução
Compras

Natureza da Licitação
Registro de Preços

As informações desta licitação foram cadastradas em 09/04/2024, sua última atualização foi em 11/04/2024, com informações referentes a 5/2024.

Propostas | Ação | Participante | Consórcio | Contratação | Publicação Edital | Outros | Pagamento | Consórcio | Contratos

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	250	Unidade	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BATA E 11, 30 MPa x 100 = 20 MPa, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (POR BATE)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	549,00	250	136.000,00
2	2	250	Unidade	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BATA E 11, 30 MPa x 100 = 20 MPa, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (POR BATE)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	549,00	250	140.000,00
3	3	250	Unidade	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BATA E 11, 30 MPa x 100 = 20 MPa, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (POR BATE)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	549,00	250	147.750,00
4	4	250	Unidade	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BATA E 11, 30 MPa x 100 = 20 MPa, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (POR BATE)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	549,00	250	147.750,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=2168264&IdEntidade=12389&NrAnoLicitacao=2024>

TERMO DE REFERÊNCIA 34.pdf | Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Detalhes - TCE-PR

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=2168264&IdEntidade=12389&NrAnoLicitacao=2024

QUAD - Sistema Inter... | Sane Básico | Cursos em Andam... | SmaBIC | Monitora... | Sistema de Informa... | Prefeitura Municipal... | TCE - Atende... | Login - SISC - Sist... | Sitem - login | Adote Atribua

Panel de Encadeas

Recursos

Despesas

Compras

Diarias

Outros

Contratos

Utilizações

Comentários

Emendas

Download de Dados

2/2024
1ª Licitação

07/03/2024
Data de Abertura

2/2024 (23/02/2024)
Edital de Licitação (Publicação)

R\$353.841,00
Valor

Homologada
Em 09/03/2024

Objeto
AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E MANILHAS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO

Tipos de Avaliação
Menor Preço - Item

Classificação do Objeto
Compras e Serviços

Regime de Execução
Compras

Natureza da Licitação
Registro de Preços

As informações desta licitação foram cadastradas em 09/04/2024, sua última atualização foi em 11/04/2024, com informações referentes a 5/2024.

Propostas | Ação | Participante | Consórcio | Contratação | Publicação Edital | Outros | Pagamento | Consórcio | Contratos

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	50	Unidade	CONCRETO USINADO POK 30 MPa	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	802,54	50	20.127,00
2	2	50	Unidade	CONCRETO USINADO POK 25 MPa	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	802,71	50	20.168,00
3	3	50	Unidade	CONCRETO USINADO POK 30 MPa	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	830,74	50	41.537,00
4	4	100	Unidade	MANILHA DE CONCRETO 10x10x100 CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	496,01	100	49.601,00
5	5	100	Unidade	MANILHA DE CONCRETO 10x10x100 CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	59,00	100	5.900,00
6	6	100	Unidade	MANILHA DE CONCRETO 10x10x100 CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	138,00	100	13.800,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=2160292&IdEntidade=12303&NrAnoLicitacao=2024>

TERMO DE REFERÊNCIA: 04/2024 - Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - TCE-PR

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=2160292&IdEntidade=12303&NrAnoLicitacao=2024

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GUARÁ, população de 32.997 habitantes HERALDO TRENTO (Exercício 2024). O último envio de informações desta entidade foi: 25/05/2024, dados antes referentes a 5/2024

1/2024
Nº Licitação

26/01/2024
Data da Abertura

R\$570.772,00
Valor

3/2024 (12/01/2024)
Data da Licitação (Publicação)

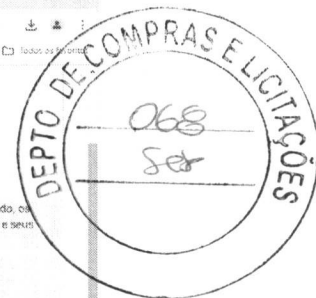
Homologada
Em 03/01/2024

Objeto
Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado, convencional e extrusado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidade deste Município de Guará/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Conforme Memorando nº 2.974/2021.

Menor Preço - Lote
Compras e Serviços
Compras
Registro de Preços

As informações desta licitação foram publicadas em 06/06/2024, sua última atualização foi dia 15/06/2024, com informações referentes a 6/2024

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	50	Metros Cúbicos	CONCRETO USINADO PRÉ-ESTRUTURADO CONVENCIONAL FCK 30 MPa - BRITA 1	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR	425,00	50	24.750,00
1	2	35	Metros Cúbicos	CONCRETO USINADO PRÉ-ESTRUTURADO CONVENCIONAL FCK 20 MPa - BRITA 1	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR	357,75	35	26.869,00
1	3	150	Metros Cúbicos	CONCRETO USINADO PRÉ-ESTRUTURADO CONVENCIONAL FCK 25 MPa - BRITA 1 - LUNDA 1042	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR	332,22	150	82.833,00



<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=2089117&IdEntidade=12212&NrAnoLicitacao=2023>

TERMO DE REFERÊNCIA: 04/2024 - Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - TCE-PR

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=2089117&IdEntidade=12212&NrAnoLicitacao=2023

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BOM VENTURA DE SÃO ROQUE, população de 6.378 habitantes EDSON FLAVIO HOFFMANN (Exercício 2023). O último envio de informações desta entidade foi: 26/05/2024, dados antes referentes a 4/2024

28/2023
Nº Licitação

01/08/2023
Data da Abertura

R\$10.500,00
Valor

3/39/2023 (01/08/2023)
Data da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 01/08/2023

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPa, a pedido da Secretaria Municipal de Administração

Menor Preço - Item
Compras e Serviços
Compras
Normal

As informações desta licitação foram publicadas em 02/08/2023, sua última atualização foi dia 24/08/2023, com informações referentes a 8/2023

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
3	1	14	Unidade	CONCRETO USINADO FCK 30 MPa CONVENCIONAL, ENTREGANDO LOTAÇÃO INDICADA AFIXADA EM LOTE AO PAVILÃO DE CIDADANIA	0	R. C. MARTINS & CIA LTDA ME	750,00	14	10.500,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200Anos

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=2139168&IdEntidade=12203&NrAnoLicitacao=2023>

TERMO DE REFERENCIA-24.pdf Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR Detalhes - TCE-PR

6/1/2023
Nº Licitação

28/11/2023
Data de Abertura

R\$370.783,25
Valor

21/5/2023 (06/11/2023)
Edital de Licitação - Publicação

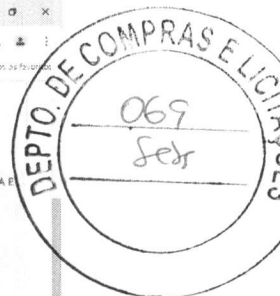
Homologada
Em 13/12/2023

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK-20MPA, FCK-25MPA, CONCRETO EXTRUSADO FCK-15MPA E ALUGUÉIS DE CAMINHÕES BOMBA LANÇA E BOMBA ESTACIONÁRIA DE CONCRETO PARA SUPRIR A DEMANDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR AO PREGÃO ELETRÔNICO FRUSTRADO Nº 24/2023

Menor Preço - Item
Compras e Serviços
Compras
Normal

Assinatura do Preposto:

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	150	Metro Cubico	CONCRETO USINADO FCK	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	304,00	150	72.600,00
2	2	150	Metro Cubico	CONCRETO USINADO FCK	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	844,00	150	126.600,00
3	3	150	Metro Cubico	CONCRETO EXTRUSADO FCK	99999	Empresa não cadastrada no TCE-PR	0,00	150	0,00
4	4	25	Quilolitros e Metros	ALUGUEIS DE CAMINHÃO BOMBA LANÇA	99999	Empresa não cadastrada no TCE-PR	0,00	25	0,00
5	5	25	Quilolitros e Metros	ALUGUEIS DE CAMINHÃO BOMBA ESTACIONARIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR	1.585,00	25	39.625,00



<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=2027857&IdEntidade=12524&NrAnoLicitacao=2023>

TERMO DE REFERENCIA-24.pdf Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR Detalhes - TCE-PR

7/2/2023
Nº Licitação

23/09/2023
Data de Abertura

R\$138.320,00
Valor

25/2/2023 (16/02/2023)
Edital de Licitação - Publicação

Homologada
Em 23/04/2023

Objeto:
Registro de preço para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado FCK 30, com serviço de bombeamento.

Menor Preço - Item
Compras e Serviços
Compras
Normal

Assinatura do Preposto:

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	250	Metro Cubico	CONCRETO USINADO FCK-30 ALUGUEIS DE TRANSPORTE	BUNILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI	1	814,00	250	143.500,00
2	2	2	Unidade	taxa de bombeamento	BUNILHA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI	1	422,00	2	844,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

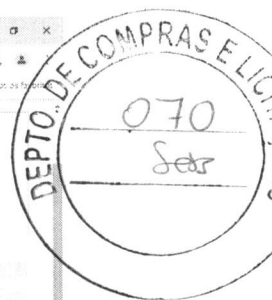
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1885362&IdEntidade=12187&NrAnoLicitacao=2022>



4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Estimativa de quantidades levou em consideração a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística, tendo em vista a quantidade de pontos prioritários.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Empresa	Valor Total
1	Concretix – Concreto e Argamassa Ltda	R\$ 632.000,00
2	Superbase Concreto	R\$410.000,00

6 - ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução mais vantajosa para a Administração Pública no caso em questão é o Registro de Preço, pois trata-se de produtos que são utilizados de forma imediata, de acordo com a demanda no momento do pedido, não podendo ser estocado.

7 – DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Com base em pesquisa de mercado, conforme orçamentos em anexo e atas de licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

8 – JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O parcelamento se faz necessário, pois o produto será usado conforme demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística e não podendo ser estocado.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item **“Escolha do tipo de solução a contratar”** se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação solicitada.



10 – DO MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE			
☒ Planejamento de Contratação ☐ Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	NÃO SE APLICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.	SMDUL / COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATA DA.	Baixa () Média (X) Alta ()	Desperdício de recurso público.	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços fornecidos.	SMDUL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual.	Baixa () Média (X) Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação.	Acompanhar o prazo para início da entrega dos serviços através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato	SMDUL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade.	Baixa () Média (x) Alta ()	A solução não atender às necessidades do órgão.	Definir claramente os requisitos.	SMDUL	Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas.

11. NOME E ASSINATURA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO ETP

1. Wiliam César de Mendonça Peres

Jaguariaíva, 13 de junho de 2024.

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Pregão Eletrônico Nº /2024 – Pag. 35 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1 Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

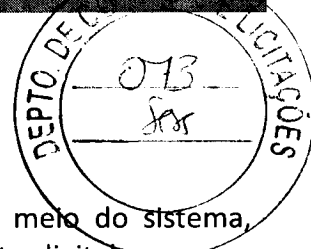
1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumbaos200anos

b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitação da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

Pregão Eletrônico Nº /2024 – Pag. 37 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumpoas200anos

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa da Certidão Negativa, ter-se-á 90 (noventa) dias de sua emissão.

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruínas200anos

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



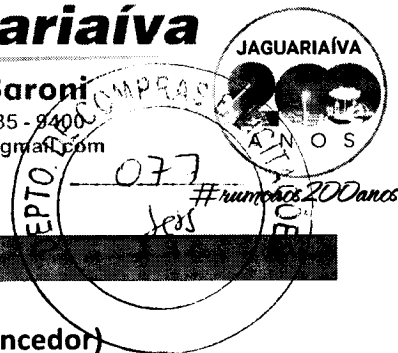


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **Nº 46/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente ao limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Pregão Eletrônico Nº /2024 – Pag. 40 de 50



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

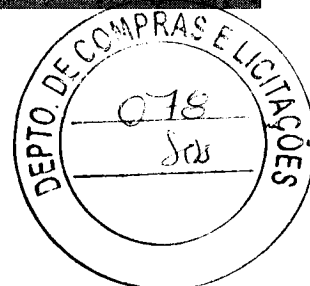
#rumboc200anos

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

(Processo Administrativo nº 104/2024)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.



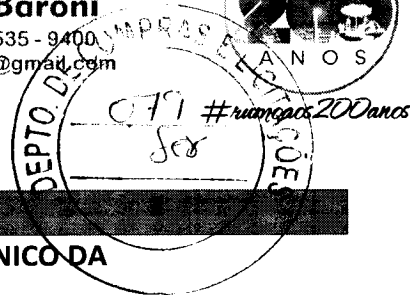


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



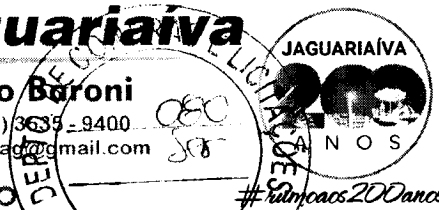


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3635-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

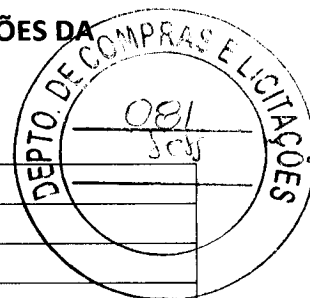
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**



Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

Pregão Eletrônico Nº /2024 – Pag. 44 de 50



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumpaos200anos

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO **– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

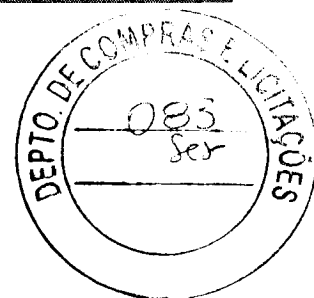
#sumoacs200anos

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

(Processo Administrativo nº 104/2024)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

(Processo Administrativo nº 104/2024)



_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

_____, ____ de _____ de 2015

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº /2024 – Pag. 47 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

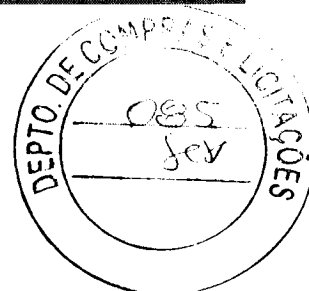
ANEXO DE MINUTA CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 46/2024

Processo Licitatório Nº 104/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2001 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

Pregão Eletrônico Nº /2024 – Pag. 48 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



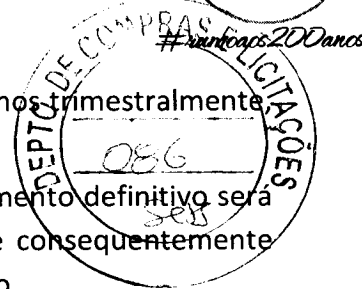
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 1% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço, até o limite de 30%.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/21.

1.8.7 - A licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 18 de julho de 2024.

Ref.: Protocolo nº 8647/2024

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Contratação de empresa fornecimento de concreto usinado.

Pregão Eletrônico: 46/2024

Processo Administrativo: 104/2024

Priscila Angelo da Luz de Melo

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

foi Dr. Mathews
P/ atender

Janina Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

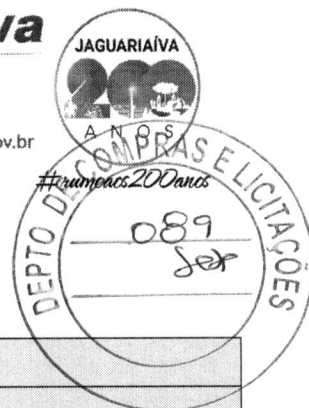


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. Nº 104/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 46-2024

SOLICITANTE: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.

ASSUNTO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, BEM COMO LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONÁRIA.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 8.647-2024.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação do agente de contratação;
- h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos,



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ramos200anos

serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço Por Lote**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da Lei 10.520/02, que reza da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º (...)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica. (destacou-se)

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 42 Andar, Cidade Alta - Jaguariá - PR - 84200-000



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#runcas200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

eletrônico, deve-se observar o que o Decreto Lei nº 5.450/2005 estabelece, mormente o constante em seu art. 9º, o qual se transcreve abaixo:



Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente – qual seja a, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme termo de autorização de despesa –, que devidamente delimitou o objeto, havendo também o termo de referência para fins de sua especificação. Em relação ao edital, neste deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros itens indispensáveis ao certame.

No presente caso, observa-se que a minuta do instrumento convocatório estabelece os critérios objetivos para possibilitar a participação dos licitantes, além de definir precisamente o objeto a ser licitado – qual seja a contratação



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ramos200anos

de empresa especializada para realizar fornecer concreto usinado, bem com locação de bomba estacionária—, compreendendo, ainda, os demais itens necessários à realização do procedimento e posterior contratação. Considerando a natureza do objeto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística adotou o critério de menor preço Global.

Nesse caso, a despeito do conhecimento em relação a necessidade de realização, via de regra, de obras, serviços e compras, pela administração em quantas parcelas se evidenciar econômica e tecnicamente viável, há de se pontuar o que preceitua o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, expresso na súmula 247:

SÚMULA Nº 247 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Do que se extrai do referido entendimento sumulado é que, a despeito da regra determinar a adjudicação por item e, não por menor preço global, **sempre que o objeto do certame exigir é possível que se adote a modalidade por preço global. Parece-nos ser o caso, considerando que o objeto, per si, não se trata de um ou mais itens e sim a contratação de empresa para aquisição de concreto usinado.**

Nesse passo, a SEDUL escolheu o menor preço GLOBAL, a medida é regular e pertinente, havendo a necessidade de considerar a ressalva da súmula 247 do TCU, quanto à necessidade de demonstração de ausência de **prejuízo em relação ao conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, a qual fica a cargo do setor de licitações desta municipalidade.**

Para sua validade, contudo, há de se observar o disposto no art. 17º, inciso III e alíneas, do Decreto Lei nº 5.450/2005:



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos



Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial da União;
- b) meio eletrônico, na internet; e
- c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Cumprе ressaltar que a necessidade de informação nos autos do processo licitatório a respeito do valor estimado da presente licitação, bem como a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal de Jaguariaíva/Pr para concretização do objeto da licitação, foi atendida, mediante declaração do Contador responsável. Faz-se imperioso, portanto, que conste no edital do procedimento licitatório em questão a dotação orçamentária referente ao exercício competente, satisfazendo-se o quesito legal.

Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

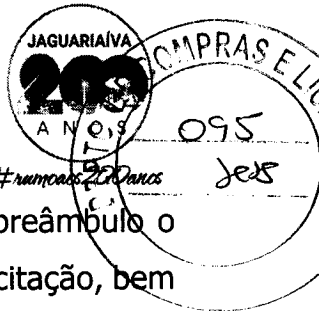


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



que determina o art. 25² da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023 e Decreto Municipal 628/2024. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ramcoas200anos

vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#numeros200anos

aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO

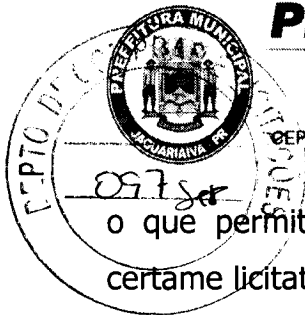
Ante o exposto, o Edital de Pregão Eletrônico n.º **46/2024**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021,



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, **entretanto, considero que deverá constar no presente certame justificativa em relação à utilização da escolha do Pregão Eletrônico por Menor Preço Global em detrimento do Menor Preço por Item, nos termos da súmula 247 do TCU.**

Atestando-se o Departamento de Compras se há sobreposição de objetos, em caso positivo, retornar para que seja exarado novo parecer.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 23 de julho de 2024.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos



AO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Sr. Secretário

Para fazer a justificativa em relação a escolha do Pregão Eletrônico por preço global, em detrimento do menor preço por item, nos termos da Súmula 247 do TCU

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 23 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#nuncacs200anos



Processo: 8647/2024

A SENJUR

A justificativa para a escolha por Pregão Eletrônico por Preço Global em detrimento do menor preço por item, se deve ao fato de acontecer de uma empresa vencer o item de Concreto Usinada e outra empresa vencer o item Bomba Estacionária.

Como se trata de serviço agendado, podendo os itens não estarem disponíveis ao mesmo tempo em empresas diferentes, além do custo financeiro.

Em 24/07/2024

WILLIAM C. M. PERES
Ag. Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200a



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Assim, aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 24 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, a Concorrência Pública na forma eletrônica, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para revitalização do Bosque Municipal, Praça João XXIII, quadra 15-A, no município de Cianorte/PR. Valor de referência: R\$ 467.045,41. Credenciamento até as 08h30min do dia 15 de Agosto de 2024 através do site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 15 de Agosto de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 15 de Agosto de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30min do dia 15 de Agosto de 2024.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://www.cianorte.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209.

Cianorte, 22 de Julho de 2024.
GILBERTO YOSHIO MATUO
Chefe da Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÂO ALTO DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024-PMEAI

Contratante: Município de Epigênio Alto do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Agenor Bertoncello, e Contratada: Ernani José Bueno Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.142.402/0001-20, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1460, Bairro Centro, CEP 85350-000, Município de Nova Laranjeiras/PR, neste ato devidamente representada por seu representante legal/procurador, o Sr. Ernani José Bueno. Objeto: Contratação de empresa para construção de 3 pontes em concreto armado pré-moldado, na comunidade de Herval Bonito, no Bairro Vila Rica e no Bairro Quatro Irmãos, respectivamente, no Município de Epigênio Alto do Iguaçu/PR, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas anexos ao edital. Valor: R\$ 1.386.365,12. Prazo de Execução: 120 dias. Prazo de Vigência: 180 dias. Data de Assinatura do Contrato: 24/07/2024. Foro: Comarca de Quedas do Iguaçu/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 02/2024 que tem como objeto a concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR e ADJUDICA o objeto em favor da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.514.106/0001-16, com o valor de 64.581.881,04 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos) correspondente ao somatório das receitas totais projetadas provenientes da operação da CONCESSÃO, em termos reais e valores constantes, tendo como referência a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL de R\$ 298.990,19 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais e dezenove centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de julho de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

PROTOCOLO 44260/24 - Processo Administrativo nº. 99/24

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/07/2024 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 13/08/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de julho de 2024.
JOSÉ DANIEL FABRICIO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada para em serviços de engenharia para a execução da demolição parcial e ampliação e pontes em estradas do Município de Formosa do Oeste - PR, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 25/07/2024. A sessão pública será realizada dia 16/08/2024, às 08:30 horas pela plataforma do compras.gov.br. Valor máximo: R\$ 210.853,37 (duzentos e dez mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-8350 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadoeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 20 de junho de 2024.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de obra de revitalização de calçadas nos trechos Av. Rondon e Av. Belo Horizonte (Escola Estadual Antonio Franco F. da Costa); Av. São Luiz (APAE); Av. Goiânia (Fórum); Av. Goiânia (Centro Espiritual); Av. Goiânia x Rua Salvador (Igreja Maranata), cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 25/07/2024. A sessão pública será realizada dia 30/08/2024, às 08:30 horas pela plataforma do compras.gov.br. Valor máximo: R\$ 318.146,52 (trezentos e dezoito mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-8350 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadoeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 24 de julho de 2024.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 02/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratada: NEXT VIDEOS LTDA, CNPJ Nº 16.873.415/0001-00 Objeto: A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 002/2024 (CAPACITAÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO) NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 4.525,13 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Processo Admin. nº 50/2024.

Para Participação Exclusiva de ME, EPP e ME-E. Tipo Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tendas, sonorização, iluminação, painel de led, banheiros químicos convencionais e PNE, conjunto de mesa e cadeiras de plástico e palco, para serviços de promoção de eventos para os dias 08, 09 e 10/11/2024, Aniversário do Município. Valor Estimado: R\$ 88.100,00. Recebimento das Propostas: até às 09h do dia 13/08/2024. Sessão: 14/08/2024 às 09h, Horário de Brasília/DF, no <https://www.comprasbr.com.br>. Edital no site acima, www.guaraca.pr.gov.br, ou Setor de Licitações, Rua Francisco Vieira, 1181, Centro. Esclarecimentos no Setor de Licitações e Contratos ou fone (44) 3442-1772.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Processo nº 098/2024 - nova data

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS COMUNS DE MECÂNICA EM GERAL EM MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME TABELA TRAZ VALOR Dia e horário: 09/08/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br).

Itaúna do Sul-PR, 25 de JULHO de 2024.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para eventual fornecimento de concreto usinado, bem como locação de bomba estacionária. Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 29 de julho de 2024, às 09h30min do dia 23 de agosto de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59min, do dia 23 de agosto de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 23 de agosto de 2024.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia2/licitacoes/> Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 25 de julho de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de agosto de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 2 (DOIS) VEÍCULOS COMUNS (4 PORTAS), E 1 (UM) UTILITÁRIO PICK-UP. OBJETOS VINCULADOS A PORTARIA SESA DE NÚMERO 516/2024, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, abaixo supramencionados e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 273.024,73 (duzentos e setenta e três mil, vinte e quatro reais e setenta e três centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 25 de julho de 2024.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1353/2024

Objeto: Aquisição de pneus para atender a demanda do Departamento Municipal de Serviços Públicos, deste município de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 09 de agosto de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 09 de agosto de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 23 de julho de 2024.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito



Conselho de Saúde sinaliza com nova votação da UPA

Na reunião também houve encaminhamentos para que fosse realizada uma nova votação

Da Redação

editoria@grupopress.com.br

Na noite da última quarta-feira (24), o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa se reuniu para dialogar sobre votação anterior referente a UPA Uvaranas e encaminhamentos para que fosse realizada uma nova votação.

Em nota divulgada, "os conselheiros apontam que as entidades de usuários, de prestadores e trabalhadores, e a própria gestão municipal reafirmam a importância do Conselho como órgão deliberativo conforme define a lei, eleito democraticamente, e a necessidade de abrir o diálogo para que o controle social seja definitivamente cumprido. Neste sentido, a reunião reafirma a construção de um novo cenário para a gestão da saúde municipal, que contemple os diversos apontamentos feitos nas reuniões do Conselho anteriormente, visando sempre a qualidade do serviço e o melhor atendimento ao usuário, que sofre diariamente com as UPAs Santana e Santa Paula superlotadas, sendo insuficiente para solucionar este problema a implantação de uma nova UPA".

Ainda de acordo com a nota, "os



O prédio deverá ser entregue ao final de agosto, e na sequência, será aberto para o atendimento ao público

conselheiros dizem haver um consenso sobre a necessidade de uma nova porta para atender a região de Uvaranas, mas também é preciso um olhar aprofundado do Conselho e de toda a sociedade para a atenção primária que é a responsabilidade principal da gestão municipal. Os problemas enfrentados atualmente para garantir qualidade no atendimento das Unidades Básicas de Saúde obriga a população a pro-

curar esse serviço nas UPAs, resultando em uma parcela considerável de pessoas que superlota estas portas de pronto atendimento".

Como citado pelo documento, "uma série de solicitações já foram feitas e debatidas pelo Conselho para garantir a melhoria na atenção primária, no serviço das Unidades Básicas de Saúde, mas precisamos hoje firmar um diálogo necessário para que a população e para que os trabalha-

dores e trabalhadoras da saúde, que também sofrem com todos estes problemas, sejam melhor assistidos e tenham melhores condições de trabalho. Com isso posto, o Conselho fez os seguintes encaminhamentos para a reunião ordinária de terça-feira, dia 30 julho: a) votação sobre a inserção da implantação da UPA Uvaranas na Programação Anual de Saúde do ano de 2024; b) construção de um plano de ação de curto e médio prazo para

MEMBROS

Instituições reforçam as ações do CMS

Fazem parte do Conselho e assinam a nota: União Brasileira de Mulheres; Sindicato dos trabalhadores nas empresas de Rep. de Veículos e acessórios de Ponta Grossa; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Ponta Grossa e Região; CUT-PR, Observatório da Inclusão; 3ª Regional de Saúde; Garagem da Mulher; Hospital do Coração Bom Jesus; Sindicato dos Hospitais, Sinserv; Sindicato dos Motoristas, Cobradores e Trabalhadores em Empresas de Transportes Coletivos em Veículos Rodoviários de Passageiros Urbanos, Municipais, Metropolitanos, Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais e de Fretamento de Ponta Grossa e Região, CRF-PR, Asponfar, FMS, Nucleus, ICV, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Grossa, Cooperas, Sindicato dos Empregados no Comércio de Ponta Grossa; Associação Brasileira de Odontologia; Iumad; e Sindupreg.

garantir melhorias no serviço de atenção primária".

Ainda é ressaltado em nota a relevância da participação popular, da construção democrática e transparência da gestão da saúde, e a importância do diálogo, tendo como objetivo final atender o usuário do SUS.

PUBLICAÇÃO LEGAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

ERRATA

DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 020/2023.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 17.058.641/0001-08, com sede da sua Administração com sede da sua Administração a rua: Ari Barbosa Carneiro, sala "A" nº 650, município de Reserva - Paraná, informa que no primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 020/2023.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO VALOR

2.1 De conformidade com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica os valores contratados R\$ 108.300,00 (cento e dezoito mil, cento e trinta reais) ao contratado pela CONTRATADA À CONTRATANTE, na forma das especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MES	VALOR TOTAL
13 de junho/2024 a 31 de dezembro/2024 - 25% do contrato	01	R\$ 3.610,00	R\$ 3.610,00	R\$ 23.826,00
13 de junho/2024 a 31 de dezembro de 2024	04	R\$ 3.610,00	R\$ 14.440,00	R\$ 86.640,00
	04	18 dias de junho	R\$ 2.166,00	R\$ 8.664,00
TOTAL R\$				R\$ 119.130,00

2.2 De acordo com o artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução até a data de 31 de dezembro de 2024 e sua vigência até a data de 29 de fevereiro de 2025

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO VALOR

2.1 De conformidade com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica os valores contratados R\$ 119.130,00 (cento e dezoito mil, cento e trinta reais) ao contratado pela CONTRATADA À CONTRATANTE, na forma das especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MES	VALOR TOTAL
13 de junho/2024 a 31 de dezembro/2024 - 25% do contrato	01	R\$ 3.610,00	R\$ 3.610,00	R\$ 23.826,00
13 de junho/2024 a 31 de dezembro de 2024	04	R\$ 3.610,00	R\$ 14.440,00	R\$ 86.640,00
	04	18 dias de junho	R\$ 2.166,00	R\$ 8.664,00
TOTAL R\$				R\$ 119.130,00

2.2 De acordo com o artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução até a data de 31 de dezembro de 2024 e sua vigência até a data de 29 de fevereiro de 2025

Por erro material (equivoco de digitação), fica corrigida a redação do Primeiro Aditivo do Contrato N°20/2023 - Clausula Primeira acima referida da forma mencionada.

Reserva, 22 de julho de 2024.

Claudioimir Schneider

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

ERRATA

DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2023.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, inscrito no

CNPJ/MF sob nº. 17.058.641/0001-08, com sedes sua Administração com sedes da sua Administração a rua: Ari Barbosa Carneiro, sala "A" nº 650, município de Reserva - Paraná, informa que no terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 014/2023.

Onde se lê:

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022, ATA DE REGISTRO Nº. 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI E MARCOS VINICIUS DUARTE BUENO EIRELI DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Leia-se: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022, ATA DE REGISTRO Nº. 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI E MARCOS VINICIUS DUARTE BUENO EIRELI DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Por erro material (equivoco de digitação), fica corrigida a redação do terceiro Termo Aditivo do Contrato N°14/2023, acima referida da forma mencionada.

Reserva, 22 de julho de 2024.

Claudioimir Schneider Secretário Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para eventual fornecimento de concreto usinado, bem como locação de bomba estacionária.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29 de julho de 2024, às 09h30min do dia 23 de agosto de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min

às 09h59min, do dia 23 de agosto de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 23 de agosto de 2024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com> <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com, Jaguariaíva, 25 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099-2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA/PR

CONTRATADA: GLACIENE DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 27.151.015/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de limpeza de fossa séptica.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2024 À 25/07/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE RESERVA/PR AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

Proc. Administrativo nº 081/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 15 padrões completos, para entrada de energia elétrica, para habitação unifamiliar de interesse social, incluindo material e mão-de-obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA HORÁRIO: 06/08/2024 às 08h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.compras.org.br). Os documentos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.org.br>.

ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservapr.org.br.

Reserva/PR, 25 de julho de 2024. José Ivan

Bueno da Cruz - Secretário Municipal de

irregularidades quanto a sua habilitação, porém concursado para o exercício da função de motorista no nível da CNH de Categoria C, em levantamento a sua ficha funcional fiscalizada pela irregularidade da CNH cancelada, sendo o instrumento principal de sua habilitação funcional na sua função, e muito embora o investigado não tenha cometido irregularidades ao dirigir trator, veículos ou caminhão, as agravantes se assentam por correr o risco no exercício da função irregularmente.

Diante do que foi exposto, concluiu pela responsabilização do investigado, o qual infringiu o disposto nos termos da Lei Municipal 2155/2010, artigo 122. Ao servidor é proibido: XIX - recusar-se a analisar seus dados cadastrais quando solicitado. São deveres do servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; bem como ao exercício da função a inobservância as normas legais e regulamentares, somados a atos de improbidade administrativa demonstrados nos termos do artigo 137, inciso IV da Lei Municipal 2155/2010, comparados aos elementos que também fazem a Lei Federal nº 8429/1999, artigo 11, inciso I, a prática de atos visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto.

Grise-se, que o investigado não possui infração disciplinar.

III. JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a ELIESER PEREIRA DA SILVA, matrícula 4.416, na função de motorista:

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art.172 da Lei nº2155/10;

2. APROVO o Parecer Jurídico, parte integrante desta decisão, que opina pela suspensão do servidor.

3. JULGO que o servidor ELIESER PEREIRA DA SILVA, violou com o dever de servidor infringindo o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com base no artigo 122, inciso I, VI, bem como artigo 137, inciso IV da Lei Municipal 2155/2010.

4. DETERMINO pela condenação do servidor, com a aplicação da pena de suspensão de 10 dias, imposta no artigo 132, inciso II, para todos os efeitos sem pagamento dos vencimentos e sem contagem de tempo a suspensão como tempo de serviço, para qualquer efeito.

Ademais, determino a suspensão do servidor a trafegar com veículos do Município até que se complete a categoria da habilitação da CNH a ser alcançada no exercício de sua função.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguariaíva, 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

peça jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº: 76.910.900/0001, com sede a Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alia, Jaguariaíva-PR, CEP 84200-000.

CONSIDERANDO o protocolo 224.24.99/24, 131.24.69.24, 9912.24.1655/24 no qual os agentes de fiscalização constatarem que o terreno necessita de limpeza;

CONSIDERANDO o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 2764/2018, Código de Posturas do Município, que dispõe: "Art. 14. Os proprietários, inquilinos ou ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza os seus quintais, pátios, terrenos, edificações, piscinas, telhados, calçadas, marquises e coberturas, § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Além de que a limpeza evita a proliferação de doenças causadas pelo mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue e outras doenças.

CONSIDERANDO o art. 104 da Lei 2764/2018, "É proibido qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente: (solo, água e ar), causada por substância sólida, líquida, gasosa, ou em qualquer estado de matéria que direta ou indiretamente: I - deixo no solo qualquer resíduo sólido ou líquido, moléculas e dejetos e lixo sem permissão da autoridade sanitária, quer se trate de propriedade pública ou particular";

CONSIDERANDO a Lei nº 2764/2018, "Art. 102. É proibido o acúmulo de lixo em áreas públicas ou privadas, como medida preventiva ao desenvolvimento de vetores que possam causar danos à saúde pública, sob pena de multa.

CONSIDERANDO a Lei nº 2764/2018 - TAXAS DE COLETA DE LIXO E DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, de acordo com seu art. 5º, haverá penalidades e acréscimos no pagamento da taxa de coleta de lixo, caso ocorra prestação de serviços especiais. De acordo com o art. 6º, I - "O pagamento: a) de preços ou tarifas pela prestação de serviços especiais, tais como: remoção de containers, entulhos de obras, remoção de jardins, de bens móveis impiedáveis, de lixo, avariação resultante de atos ilícitos, captação de animais abandonados, ou mortos, de veículos abandonados, de campos de terrenos, de limpeza de medidos e terrenos e de depósitos de lixo em áreas";

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA Notifica para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento desta, o NOTIFICADO apresente defesa, devendo fazê-la em requerimento mediante protocolo e efetue a reparação das irregularidades encontradas pelos agentes de fiscalização, sob pena de a Prefeitura, por falta, cobrando a taxa de limpeza nos respectivos quadros quando do lançamento do IPTU, art. 17 e c/c art. 185, II, art. 186, art. 187 e art. 188 da Lei Municipal nº 2764/2018.

Jaguariaíva/Pr, 26 de Julho 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

A lista com o nome dos proprietários de lotes urbanos não edificados ou sem regularização da edificação junto ao cadastro imobiliário municipal, encontra-se afixada no mural de editais do Paço Municipal ou no site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

NOME	IMÓVEL	CNPJ	QUADRA	ENDEREÇO
ABEL DOS SANTOS	6247	XXX.XX.999-34	06	R. EURIDES ALVES SANTO
JOAO FERRERIA G.F.S	10372	XXX.XX.039-15	3a	R. DOMINGOS E SANTO
RODOLFO AVALUNSKI	71897	XXX.XX.366-49	G	R. ABILIO RUSSI
GABRIELA PIRESINI	3705	XXX.XX.579-23	F	R. GL. JOAO BACELAR
JOSE ANAVALDO	3113	XXX.XX.999-53	13	R. EUZÉBIO PEREIRA
FABRILA MARTINS	3860	XXX.XX.319-38	I	R. JOAO CAVA
DIRECINIA ALVES	6587	XXX.XX.XXX	27	R. JORDAO
ALBANE SANTOS M	6589	XXX.XX.XXX	27	R. JORDAO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para eventual fornecimento de concreto usinado, bem como locação de bomba estacionária.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29 de julho de 2024, às 09h30min do dia 23 de agosto de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 23 de agosto de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 23 de agosto de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com>
<https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>
Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br
Jaguariaíva, 25 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.391/2023
CONTRATADA: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
CNPJ: 30.200.565/0001-93

NATUREZA DO ADITIVO:

ADITA-SE O CONTRATO PRINCIPAL PARA FINS DE

a) ACRESCER SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.391/2023 O VALOR DE R\$ 78.749,64 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), CONFORME INDICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO SETOR DE PROJETOS DA SEDUL, NOS AUTOS 9590/2024.

JAGUARIAÍVA, 25 DE JULHO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2024

CONTRATANTE: Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alia, inscrito no CGC/MF nº 76.910.900/0001-08, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALCIONE LEMOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.665.076-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 07.810.358-72.

CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA - CNPJ: 02.879.936/0001-60

OBJETO: Recup de vias urbanas em CRUQ - área total de 7.621,78 m².

VALOR: R\$ 1.194.000,00 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da assinatura do Contrato

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Julho de 2024.

FORD: Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

26 de Julho de 2024

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR DA RUA JORGE FREZZANCO, BAIRRO VILA FREZZANCO.

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024 | VIGÊNCIA: 180 DIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 614.500,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA REFORMA CEMEIR. SANTOS.

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024 | VIGÊNCIA: 240 DIAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 365/2024
CONTRATADA: NANNI RINALDI E CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 552.000,00



SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

OBJETO: Contratação de curso de capacitação referente Refin. rotinas relacionadas a folha de pagamento e a tesouraria e do E-Social na Prática - no dia 30/07 e 31/07 para as servidoras: Suelma Lianey Jayme Przybylski (Supervisora de Recursos Humanos), Vanessa Feneira (Supervisora do Setor Financeiro e Tesouraria) e Sandra Mara Corrêa da Silva (Auxiliar Administrativa).

CONTRATADA: PUBLIC INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 08.273.960/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Jaguariaíva, em 24 de julho de 2024.



CÂMARA

EXTRATO - CONTRATO Nº 05/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Toma de Preço nº 01/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado: FLANT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 46.570.531/0001-10

End.: Daniel Nunes Vieira, 117 - loteamento Santa Fé Gold Place - Ourinhos/SP

Objeto: PRORROGAR, o prazo de execução, por 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/05/2024 a 14/07/2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

Jaguariaíva, 22 de maio de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 14/2024.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Considerando que o dia 06 de agosto é Feriado Municipal, de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1561/2003, considerando ao dia do Padroeiro do Município - "Senhor Bom Jesus do Pedra Branca"; e,

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 874/2024, de 22 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva no dia 24 de julho de 2024, que tem por objeto decretar o feriado nos Repartições Públicas Municipais de Jaguariaíva no dia 06 de agosto de 2024, por motivo do feriado de 06 de agosto de 2024.

RESOLVE: -

Declarar Feriado Municipal neste Legislativo Municipal, o dia 06 de agosto de 2024 (segunda-feira).

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 25 de julho de 2024.

Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaguariaíva

CONTRATADA: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA - CNPJ: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

OBJETO: Pagamento de inscrição de servidor em curso de capacitação com o tema: Workshop Contratação Direta na Lei nº 14.133/21, a ser realizado nos dias 10/07 a 12/07/2024, na cidade de Curitiba/PR, pela instituição Gestão Pública Brasil Cursos Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.890,00 (Mil, oitocentos e noventa Reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.48.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Jaguariaíva, 10 de julho de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
Processo Administrativo Nº 104/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 29/07/2024 08:45:13

LOTE 1

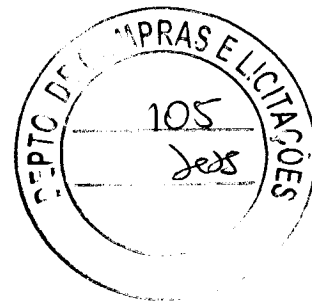
Item: 1 Quant.: 800 Unidade: M3 Val. Ref.: 587,33
Descrição: concreto usinado FCK 30 MPA, SLUMP 10+/-2 TRACO CONVENCIONAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 119	Serviço	587,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 20 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 1.021,67
Descrição: LOCACAO DE BOMBA ESTACIONARIA (ate 24m)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 114	Serviço	1.021,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
Processo Administrativo Nº 104/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 29/07/2024 08:45:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/07/2024 20:04:06 CADASTRO DE PROPOSTA CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
22/08/2024 20:18:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - concreto usinado FCK 30 MPA, SLUMP 10+/-2 TRACO CONVENCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M3 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: concreto usinado FCK 30 MPA, SLUMP 10+/-2 TRACO CONVENCIONAL
Quantidade: 800 Valor Unit.: 587,00 Valor Total: 469.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA	119	05.673.737/0006-01	587,00	587,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2024 08:45:13 PUBLICADO
29/07/2024 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/08/2024 09:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
23/08/2024 10:00:04 DISPUTA
23/08/2024 10:00:04 LANCE CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (PARTICIPANTE 119) 587,00
23/08/2024 10:10:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
23/08/2024 10:10:04 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

2 - LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONARIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: SERVICOS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONARIA (ate 24m)
Quantidade: 20 Valor Unit.: 1.021,00 Valor Total: 20.420,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA	114	05.673.737/0006-01	1.021,00	1.021,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2024 08:45:13	PUBLICADO		
29/07/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/08/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/08/2024 10:00:04	DISPUTA		
23/08/2024 10:00:04	LANCE	CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (PARTICIPANTE 114)	1.021,00
23/08/2024 10:10:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA			
23/08/2024 10:10:04	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
Processo Administrativo Nº 104/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 29/07/2024 08:45:13

				TOTAL DO PROCESSO:	490.020,00
CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA				05.673.737/0006-01	490.020,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 587,00	Total: 469.600,00	
Item: 1	Unidade: M3	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: concreto usinado FCK 30 MPA, SLUMP 10+/-2 TRACO CONVENCIONAL					
Quantidade: 800		Val. Ref.: 587,33	Valor Unit.: 587,00		Total Item: 469.600,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 1.021,00	Total: 20.420,00	
Item: 2	Unidade: SERVICOS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: LOCACAO DE BOMBA ESTACIONARIA (ate 24m)					
Quantidade: 20		Val. Ref.: 1.021,67	Valor Unit.: 1.021,00		Total Item: 20.420,00

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
Processo Administrativo Nº 104/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 29/07/2024 08:45:13

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - concreto usinado FCK 30 MPA, SLUMP 10+/-2 TRACO CONVENCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M3	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: concreto usinado FCK 30 MPA, SLUMP 10+/-2 TRACO CONVENCIONAL			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 587,00	Valor Total: 469.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA	119	05.673.737/0006-01	587,00	587,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - LOCACAO DE BOMBA ESTACIONARIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: SERVICOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCACAO DE BOMBA ESTACIONARIA (ate 24m)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.021,00	Valor Total: 20.420,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA	114	05.673.737/0006-01	1.021,00	1.021,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA



À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Pregão Eletrônico n.º 46/2024

PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto da presente licitação Pregão, na forma eletrônica n.º 46/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivos Edital e seus anexos

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social da Proponente:	CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
Endereço:	Rua: Agenor Moreira, nº167 - CEP 84990-000
Telefone:	(15) 3522-1150
CNPJ:	05.673.737/0006-01
Inscrição Estadual:	908.544.153.9
E-mail institucional:	contato@concretix.com.br
REPRESENTANTE:	ADALBERTO APARECIDO WENZEL
CPF E CARGO:	359.983.308-70 / EMPRESARIO
AG E CONTA:	ITAU, AG 0727 – C/C 34473-1

2- PROPOSTA:

Item	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit	V. Total
1	Concreto usinado FCK 30 MPA, slump 10 +/-2 Traço convencional, de acordo com a NBR7211.	M³	800	R\$ 587,00	R\$ 469.600,00
2	Bomba Estacionária (até 24m)	SV	20	R\$1.021,00	R\$ 20.420,00
Valor total R\$ 490.020,00,00.					

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Arapoti, 23 de agosto de 2024.

ADALBERTO		Assinado digitalmente por
APARECIDO		ADALBERTO APARECIDO
WENZEL:		WENZEL:35998330870
35998330870		Data: 2024.08.23 10:22: 58-03'00'

CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CNPJ: 05.673.737/0008-65
Adalberto Aparecido Wenzel
CPF 359.983.308-70 RG 34.303.880
Representante Legal



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2024 11:09:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**
CNPJ: **05.673.737/0006-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

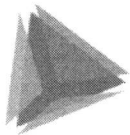
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05673737000601

NENHUM ITEM ENCONTRADO! /



ATESTADO DE DESEMPENHO TECNICO

A empresa **BELTRAME ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.789.442/0001-46, inscrição Estadual nº 372.253.663.117, situada a Rua Osly Pereira, 53, SALA 1 – Portal Itapeva – Itapeva/SP. **Declara para os devidos fins de ATESTADO DE DESEMPENHO TECNICO**, que a empresa **CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, situada na Rua Agenor Moreira, 167 – Distrito Industrial, Arapoti/PR, inscrita no CNPJ 05.673.737/0006-01, é nosso fornecedor de concreto usinado, utilizados em diversas obras por nos executadas. Produtos fornecidos:

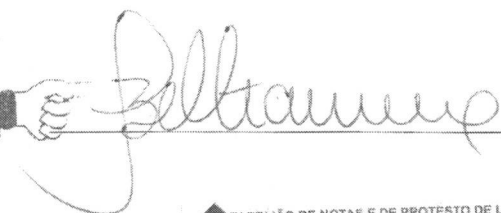
1. 100 m³ Concreto usinado FCK 15 Mpa;
2. 110 m³ Concreto usinado FCK 20 Mpa;
3. 130 m³ Concreto usinado FCK 25 Mpa;
4. 80 m³ Concreto usinado FCK 30 Mpa.

Atestamos que todos os produtos foram entregues satisfatoriamente de acordo com as normas exigidas.

Sem mais, ficamos a disposição para eventuais duvidas ou possíveis esclarecimentos, e por ser expressão de verdade, firmamos o presente **ATESTADO DE DESEMPENHO TECNICO**.

Arapoti, 05 de Maio de 2022.

2º Tabelião
de Notas e Protestos
Itapeva - SP



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA CNPJ 50.801.075/0001-40
Marcos Claro da Silva – Tabelião
Rua Mário Prandini, 353 – Centro – Itapeva - SP – CEP: 18400-170 – Fone/fax 15 35220470 – segcarta@ig.com.br

Reconheço por semelhança a firma de LAIS MARIA BARROS BELTRAME, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test. da verdade. 19912/96-20
ITAPEVA/SP, 16/05/2022
R\$ 7,57 95
A00118/21-51

RICARDO MARCONDES ESCRIVENTE



LAIS RICARDO MARCONDES
ESCRIVENTE



JUCESP PROTOCOLO
2.088.008/23-8

ALTERAÇÃO DO ATO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA

CNPJ 05.673.737/0001-99 - NIRE: 3522537755-1

12 - ALTERAÇÃO

ADALBERTO APARECIDO WENZEL, brasileiro, natural de Itapeva, SP, nascido em 21/11/1986, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 34.303.880-8 expedida em 23/12/2003 pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 359.983.308-70, residente e domiciliado à Rua Bolívia, nº. 174, Jardim América, na cidade de Itapeva, SP, CEP 18.406-310 e;

CONCRETIX HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCESP sob nº. 35602990806, inscrita no CNPJ 35.046.243/0001-45, com sede à Avenida Guido Tomazoni, 560, Sala 03, Distrito Industrial, Itapeva, SP, CEP 18.410-600, neste ato representada por seu titular ADALBERTO APARECIDO WENZEL, brasileiro, natural de Itapeva, SP, nascido em 21/11/1986, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 34.303.880-8 expedida em 23/12/2003 pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 359.983.308-70, residente e domiciliado à Rua Bolívia, nº. 174, Jardim América, na cidade de Itapeva, SP, CEP 18.406-310, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada sob a denominação de **CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, com sede da matriz estabelecida na Av. Guido Tomazoni, 560, distrito Industrial, Itapeva, SP, CEP. 18.410-600, com contrato social arquivado na JUCESP sob nº. 3522537755-1, em sessão do dia 27/04/2011 e CNPJ 05.673.737/0001-99, com filial estabelecida em **Itararé, SP**, na Av. Vitorino Monteiro, 1151, distrito Industrial, CEP. 18.460-000, registrada na JUCESP sob nº. 3590401539-3, em sessão do dia 27/04/2011 e inscrita no CNPJ sob nº. 05.673.737/0002-70; outra filial estabelecida em **Tatuí, SP**, na Rodovia Antonio Romano Schincariol, 3003, Km 110,5, Jardim Tóquio, CEP. 18.279-588, registrada na JUCESP sob nº. 3590509937-0, em sessão do dia 11/04/2016, inscrita no CNPJ 05.673.737/0004-31; outra filial em **Castro, PR**, no Distrito Localidade Santo Antonio, Lote 3, Bairro: Distrito Industrial 1, CEP: 84.194-800, registrada na JUCEPAR sob nº. 41901654764 em sessão do dia 05/09/2016, inscrita no CNPJ 05.673.737/0005-12, outra filial estabelecida em **Capão Bonito, SP**, na Avenida Massaichi Kakiyama, Sn, Vila São Paulo, CEP: 18.301-146. Inscrição imobiliária: 6389. Registrada na JUCEPAR sob nº. 3590604061-1 e inscrita no CNPJ 05.673.737/0007-84, outra filial situada em **Arapoti, PR**, para Rua Agenor Moreira, nº 167, Quadra 001, Lote 04, Bairro: Parque Industrial, CEP: 84.990-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº. 41901924583, inscrita no CNPJ 05.673.737/0006-01, outra filial em **Tietê, SP**, na Rodovia SP 127, Km 85, Sn, no bairro São Roque, CEP: 18.530-000, inscrito no CNPJ 05.673.737/0008-65 e por fim outra filial em **Conchas, SP**, na Avenida Gregório Marcos Garcia, 1.023, Vila Esporte, CEP: 18.570-000, inscrita no CNPJ: 05.673.737/0009-46. Tem entre si, justo e combinado a presente alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui-se neste ato a filial da sociedade com sede e domicílio na cidade de **Carambeí**, no estado do Paraná, na Estrada velha Ponta Grossa - Castro, S/N, Vila Mariane - Boqueirão, CEP: 84.145-000. Com objeto social: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação e comércio varejista de artefatos de cimento e prestação de serviços de urbanização e paisagismo; transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e locação de caminhões.



JUCESP

2

ALTERAÇÃO DO ATO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ 05.673.737/0001-99 – NIRE: 3522537755-1

12 - ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Ora modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA

CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ 05.673.737/0001-99 – NIRE: 3522537755-1

ADALBERTO APARECIDO WENZEL, brasileiro, natural de Itapeva, SP, nascido em 21/11/1986, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 34.303.880-8 expedida em 23/12/2003 pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 359.983.308-70, residente e domiciliado à Rua Bolívia, nº. 174, Jardim América, na cidade de Itapeva, SP, CEP 18.406-310 e;

CONCRETIX HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCESP sob nº. 35602990806, inscrita no CNPJ 35.046.243/0001-45, com sede à Avenida Guido Tomazoni, 560, Sala 03, Distrito Industrial, Itapeva, SP, CEP 18.410-600, neste ato representada por seu titular **ADALBERTO APARECIDO WENZEL**, brasileiro, natural de Itapeva, SP, nascido em 21/11/1986, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 34.303.880-8 expedida em 23/12/2003 pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 359.983.308-70, residente e domiciliado à Rua Bolívia, nº. 174, Jardim América, na cidade de Itapeva, SP, CEP 18.406-310, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada sob a denominação de **CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, com sede da matriz estabelecida na Av. Guido Tomazoni, 560, distrito Industrial, **Itapeva, SP**, CEP. 18.410-600, com contrato social arquivado na JUCESP sob nº. 3522537755-1, em sessão do dia 27/04/2011 e CNPJ 05.673.737/0001-99, com filial estabelecida em **Itararé, SP**, na Av. Vitorino Monteiro, 1151, distrito Industrial, CEP. 18.460-000, registrada na JUCESP sob nº. 3590401539-3, em sessão do dia 27/04/2011 e inscrita no CNPJ sob nº. 05.673.737/0002-70; outra filial estabelecida em **Tatuí, SP**, na Rodovia Antonio Romano Schincariol, 3003, Km 110,5, Jardim Tóquio, CEP. 18.279-588, registrada na JUCESP sob nº. 3590509937-0, em sessão do dia 11/04/2016, inscrita no CNPJ 05.673.737/0004-31; outra filial em **Castro, PR**, no Distrito Localidade Santo Antonio, Lote 3, Bairro: Distrito Industrial 1, CEP: 84.194-800, registrada na JUCEPAR sob nº. 41901654764 em sessão do dia 05/09/2016, inscrita no CNPJ 05.673.737/0005-12, outra filial estabelecida em **Capão Bonito, SP**, na Avenida Massaichi Kakihara, Sn, Vila São Paulo, CEP: 18.301-146. Inscrição imobiliária: 6389. Registrada na JUCEPAR sob nº. 3590604061-1 e inscrita no CNPJ 05.673.737/0007-84, outra filial situada em **Arapoti, PR**, para Rua Agenor Moreira, nº 167, Quadra 001, Lote 04, Bairro: Parque Industrial, CEP: 84.990-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº. 41901924583, inscrita no CNPJ 05.673.737/0006-01, outra filial em **Tietê, SP**, na Rodovia SP 127, Km 85, Sn, no bairro São Roque, CEP: 18.530-000, inscrito no CNPJ 05.673.737/0008-65 e por fim outra filial em **Conchas, SP**, na Avenida Gregório Marcos Garcia, 1.023, Vila Esporte, CEP: 18.570-000, inscrita no CNPJ: 05.673.737/0009-46. Tem entre si, justo e combinado a presente alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DO ATO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ 05.673.737/0001-99 – NIRE: 3522537755-1

12 - ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sobre a denominação de **CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua matriz estabelecida à Avenida Guido Tomazoni, 560, Distrito Industrial, Itapeva, SP, CEP 18.410-600, CNPJ 05.673.737/0001-99, possuindo as seguintes filiais, podendo a critério dos sócios, e a qualquer tempo, abrir e manter novas filiais e sucursais assinada por ambos sócios, obedecendo às disposições legais vigentes:

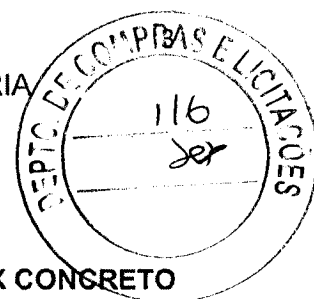
- **Itararé, SP**, na Av. Vitorino Monteiro, 1151, distrito Industrial, CEP. 18.460-000, registrada na JUCESP sob nº. 3590401539-3, CNPJ sob nº. 05.673.737/0002-70;
- **Tatuí, SP**, na Rodovia Antonio Romano Schincariol, 3003, Km 110,5, Jardim Tóquio, CEP. 18.279-588, registrada na JUCESP sob nº. 3590509937-0, CNPJ sob nº. 05.673.737/0004-31;
- **Castro, PR**, no Distrito Localidade Santo Antonio, Lote 3, Bairro: Distrito Industrial 1, CEP. 84.194-800, registrada na JUCEPAR sob nº. 4190165476-4, CNPJ sob nº. 05.673.737/0005-12.
- **Arapoti, PR**, na Rua Agenor Moreira, nº. 167, Quadra 001, Lote 04, no bairro Parque Industrial, CEP: 84.990-000. Inscrição imobiliária 01031440050001. Registrada na JUCEPAR sob nº. 4190192458-3, sob nº. CNPJ 05.673.737/0006-01.
- **Capão Bonito, SP**, na Avenida Massaichi Kakihara, Sn, Vila São Paulo, CEP: 18.301-146. Inscrição imobiliária: 6389. Registrada na JUCEPAR sob nº. 3590604061-1, sob nº. CNPJ 05.673.737/0007-84.
- **Tietê, SP**, na Rodovia SP 127, Km 85, Sn, no bairro São Roque, CEP: 18.530-000.
- **Conchas, SP**, na Avenida Gregório Marcos Garcia, 1.023, Vila Esporte, CEP: 18.570-000.
- **Carambeí, PR**, Estrada velha Ponta Grossa - Castro, S/N, Vila Mariane - Boqueirão, CEP: 84.145-000

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por foro a comarca de Itapeva, SP, para dirimir a qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente nacional é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CONCRETIX HOLDING LTDA	148.500	99	148.500,00
ADALBERTO APARECIDO WENZEL	1.500	1	1.500,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





JUN 2011

4

ALTERAÇÃO DO ATO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ 05.673.737/0001-99 – NIRE: 3522537755-1

12 - ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: O objeto da sociedade, por sua matriz e filiais será a "Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação e comércio varejista de artefatos de cimento e prestação de serviços de urbanização e paisagismo; transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e locação de caminhões".

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo sido seu início em 15/01/2011.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a ADALBERTO APARECIDO WENZEL, que terá poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato.

CLÁUSULA NONA: O administrador fica autorizado a usar a firma ou denominação social nos negócios sociais, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador quando impedido do exercício da administração, fica autorizado a nomear procurador para representá-lo, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os atos praticados pela sociedade que visam à aquisição e alienação e bens imóveis; contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerá do consentimento, por escrito, de ambos os sócios, formalizado em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As contas bancárias serão movimentadas pelo administrador, que assumirá inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir cheques e ordens de pagamento; e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador poderá nomear novos administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de mais da metade do capital social, e, em seguida, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A convocação dos sócios para a reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

ALTERAÇÃO DO ATO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ 05.673.737/0001-99 – NIRE: 3522537755-1

12.- ALTERAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quórum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quórum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio que depois de notificado por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias terá direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas quotas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A exclusão do sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de balanço de resultado econômico, no prazo legal, em reunião de quotistas, especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título de "pró labore", em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A remuneração dos administradores, a título de pró labore, será estabelecida de comum acordo entre os sócios dentro das disponibilidades da sociedade, uma vez efetuados será o seu valor levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde na exata proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para o futuro aumento de capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os quotistas, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: O falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores.



JUN 23

6

ALTERAÇÃO DO ATO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ 05.673.737/0001-99 – NIRE: 3522537755-1

12 - ALTERAÇÃO

Parágrafo Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam a ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades limitadas, vigentes nesta data.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CRIMINAL

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

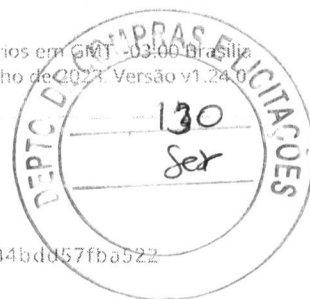
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor, para fins de direito.

Itapeva - SP 20 de junho de 2023.

ADALBERTO APARECIDO WENZEL

CONCRETIX HOLDING LTDA

Representada por Adalberto Aparecido Wenzel



Contrato - Alteração 12-EX.pdf

Documento número #9f2db4bb-aba5-4afb-9c5a-fc3a8025451d

Hash do documento original (SHA256): a84983d5f9c9961347bb3a323c5bae6e373c9b4214da27ce7c34bdd57fba522

Assinaturas

**ADALBERTO APARECIDO WENZEL**

CPF: 359.983.308-70

Assinou como sócio(a) em 26 jun 2023 às 08:46:56

REPRODUÇÃO PROIBIDA
26/06/2023 08:46:56

ADALBERTO APARECIDO WENZEL

**ADALBERTO APARECIDO WENZEL**

CPF: 359.983.308-70

Assinou como representante legal em 26 jun 2023 às 08:48:45

REPRODUÇÃO PROIBIDA
26/06/2023 08:48:45

ADALBERTO APARECIDO WENZEL

Log

26 jun 2023, 08:33:45

Operador com email agicon4@agicon.srv.br na Conta 770106a3-4878-449c-8afd-79841d986ad8 criou este documento número 9f2db4bb-aba5-4afb-9c5a-fc3a8025451d. Data limite para assinatura do documento: 26 de julho de 2023 (08:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

26 jun 2023, 08:35:46

Operador com email agicon4@agicon.srv.br na Conta 770106a3-4878-449c-8afd-79841d986ad8 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 26 de julho de 2023 (08:33).

26 jun 2023, 08:35:46

Operador com email agicon4@agicon.srv.br na Conta 770106a3-4878-449c-8afd-79841d986ad8 adicionou à Lista de Assinatura: adalbertowenzel@agicon.srv.br para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADALBERTO APARECIDO WENZEL e CPF 359.983.308-70.

26 jun 2023, 08:35:46

Operador com email agicon4@agicon.srv.br na Conta 770106a3-4878-449c-8afd-79841d986ad8 adicionou à Lista de Assinatura: Aadalbertowenzel@agicon.srv.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADALBERTO APARECIDO WENZEL e CPF 359.983.308-70.



Clicksign



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 26 de junho de 2023. Versão v1.24.0.

26 jun 2023, 08:46:56

ADALBERTO APARECIDO WENZEL assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail adalbertowenzel@agicon.srv.br. CPF informado: 359.983.308-70. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e87898(...), vide anexo handwritten_26 jun 2023, 08-46-56.png. IP: 179.189.23.59. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -24.1133954 e longitude -49.4679524. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.524.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 jun 2023, 08:48:45

ADALBERTO APARECIDO WENZEL assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail Aadalbertowenzel@agicon.srv.br. CPF informado: 359.983.308-70. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7e0d46(...), vide anexo handwritten_26 jun 2023, 08-48-45.png. IP: 179.189.23.59. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -24.1133963 e longitude -49.4679524. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.524.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 jun 2023, 08:48:46

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9f2db4bb-aba5-4afb-9c5a-fc3a8025451d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9f2db4bb-aba5-4afb-9c5a-fc3a8025451d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign

9f2db4bb-aba5-4afb-9c5a-fc3a8025451d

Página 2 de 4 do Log

Anexos**ADALBERTO APARECIDO WENZEL**

Assinou o documento enquanto sócio(a) em 26 jun 2023 às 08:46:56

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e87898(...)

REPRODUÇÃO PROIBIDA
26/06/2023 08:46:56ADALBERTO APARECIDO WENZEL
handwritten_26 jun 2023, 08-46-56.png



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 26 de junho de 2023, Versão v1.24.0

ADALBERTO APARECIDO WENZEL

Assinou o documento enquanto representante legal em 26 jun 2023 às 08:48:45

ASSINATURA MANUSCRITA

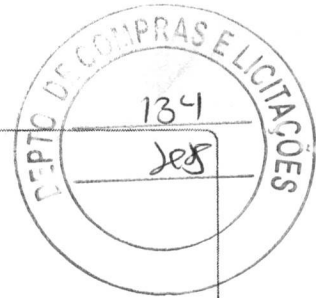
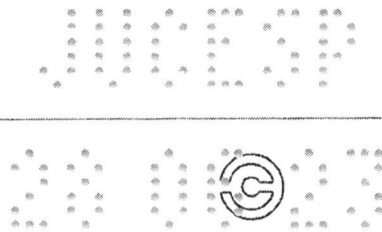
Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7e0d46(,.)

REPRODUÇÃO PROIBIDA

26/06/2023 08:48:45

ADALBERTO APARECIDO WENZEL

handwritten_26 jun 2023, 08-48-45.png



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado segunda-feira, 26 de junho de 2023 às 08:50 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Contrato - Alteração 12 EX - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): ed75163188e73a716c47298fc145cf198b6e0d82baf88ce41dc10a558e17dfc5

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
DF2UCDO6OS

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

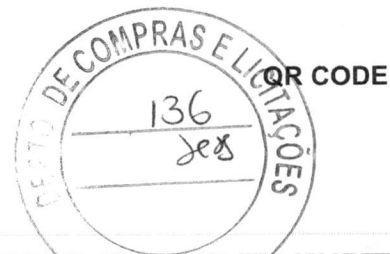


0300
20 20 22
20

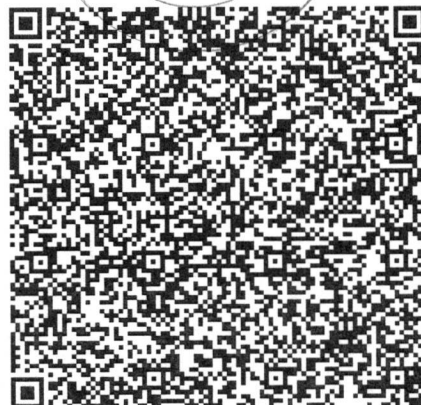


JUCESP

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



QR CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1970149428

NOME
ADALBERTO APARECIDO WENZEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
34303880 SSG SP

CPF
359.983.308-70

DATA NASCIMENTO
21/11/1986

FILIAÇÃO
ALVARO DONISETE WENZEL
LUZIA BENEDITA WENZEL

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03468998090

VALIDADE
16/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/12/2004

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPEVA, SP

DATA EMISSÃO
18/01/2020

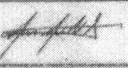
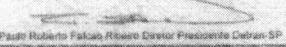
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45594525517
SP000678489

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

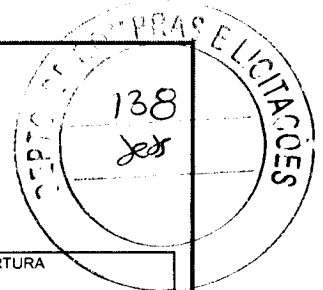


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1970149428	NOME ADALBERTO APARECIDO WENZEL	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 34303880 SSP/SP	
	CPF 359.983.308-70	DATA NASCIMENTO 21/11/1986
	FILIAÇÃO ALVARO DONISETE WENZEL LUZIA BENEDITA WENZEL	
	PERMISSÃO AB	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 03468998090		
VALIDADE 16/01/2025		
1ª HABILITAÇÃO 28/12/2004		
OBSERVAÇÕES		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1970149428	ASSINATURA DO PORTADOR 	
	LOCAL ITAPEVA, SP	DATA EMISSÃO 18/01/2020
	ASSINATURA DO EMISSOR  Paulo Roberto Paschoa Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP	
		45594525517 SP000678489
SÃO PAULO		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.673.737/0006-01 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRETIX	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AGENOR MOREIRA	NÚMERO 167	COMPLEMENTO QUADRA001 LOTE 04
--------------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONCRETIX.COM.BR	TELEFONE (15) 3522-1150
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2020
-----------------------------	--

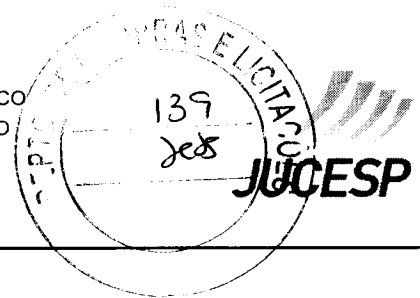
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/08/2024 às 10:12:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: ITATUBOS CONCRETO USINADO LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35225377551	27/04/2011	23/08/2024 10:43:51
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/01/2011	05.673.737/0001-99	

CAPITAL
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV. GUIDO TOMAZONI	NÚMERO: 560	
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ITAPEVA	CEP: 18410-600	UF: SP

OBJETO SOCIAL
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ADALBERTO APARECIDO WENZEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 359.983.308-70, RG/RNE: 343038808 - SP, RESIDENTE À RUA BOLÍVIA, 174, JARDIM AMÉRICA, ITAPEVA - SP, CEP 18410-600, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE CONCRETIX HOLDING EIRELI, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00..

CONCRETIX HOLDING EIRELI, NIRE 35602990806, SITUADA À AVENIDA GUIDO TOMAZONI, 560, SALA 03, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPEVA - SP, CEP 18410-600, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 148.500,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 223.309/20-5 SESSÃO: 01/07/2020

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906040611, CNPJ 05.673.737/0007-84, SITUADA À: AVENIDA MASSAICHI KAKIHARA, SN, VILA SAO PAULO, CAPAO BONITO - SP, CEP 18301-146, COM OBJETO DESTACADO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/06/2020., DATADA DE: 23/06/2020.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 41901924583, CNPJ 05.673.737/0006-01, SITUADA À: LOTEAMENTO CENTRO INDUSTRIAL, SN, CENTRO INDUSTRIAL, ARAPOTI - PR, CEP 84990-000, COM OBJETO DESTACADO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/06/2020., DATADA DE: 23/06/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 278.559/20-7 SESSÃO: 03/08/2020

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 41901924583, CNPJ 05.673.737/0006-01

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 41901924583, CNPJ 05.673.737/0006-01, SITUADA À LOTEAMENTO CENTRO INDUSTRIAL, SN, CENTRO INDUSTRIAL, ARAPOTI - PR, CEP 84990-000. ALTERADO PARA RUA AGENOR MOREIRA, 167, Q 001, L 04, PARQUE INDUSTRIAL, ARAPOTI - PR, CEP 84990-000. , DATADA DE: 20/07/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 078.410/21-6 SESSÃO: 18/02/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906141141, CNPJ 05.673.737/0008-65, SITUADA À: RODOVIA SP 127, SN, KM 85, SAO ROQUE, TIETE - SP, CEP 18530-000, COM OBJETO DESTACADO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/02/2021., DATADA DE: 02/02/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906141159, CNPJ 05.673.737/0009-46, SITUADA À: AVENIDA GREGORIO MARCOS GARCIA, 1023, VILA ESPORTE, CONCHAS - SP, CEP 18570-000, COM OBJETO DESTACADO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/02/2021., DATADA DE: 02/02/2021.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADALBERTO APARECIDO WENZEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 359.983.308-70, RG/RNE: 34303880-8 - SP, RESIDENTE À RUA BOLIVIA, 174, JARDIM AMERICA, ITAPEVA - SP, CEP 18410-600, REPRESENTANDO CONCRETIX HOLDING EIRELI, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CONCRETIX HOLDING EIRELI, NIRE 35602990806, SITUADA À AVENIDA GUIDO TOMAZONI, 560, SALA 03, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPEVA - SP, CEP 18410-600, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 148.500,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 433.506/22-2 SESSÃO: 02/09/2022

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: CLAUSULA PRIMEIRA: FICA RERRATIFICADA NESTA DATA A CLAUSULA NONA DO CONTRATO SOCIAL REGISTRADO EM 18/02/2021 SOB PROTOCOLO JUCESP NUMERO 78.410/21-6 ONDE CONSTOU: - CLA'USULA NONA: O ADMINISTRADOR FICA AUTORIZADO A USAR A FIRMA OU DENOMINACAO SOCIAL NOS NEGOCIOS SOCIAIS, VEDADO NO ENTANTO, A CONCESSAO DE AVAIS, ENDOSSOS, FIANCAS E QUAISQUER OUTRAS GARANTIAS EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGACOES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS SOCIOS

OU TERCEIROS.- A PARTIR DESTA DATA CONFORME RETIFICACAO SERA DESCRITA DA SEGUINTE FORMA: CLA'USULA NONA: O ADMINISTRADOR FICA AUTORIZADO A USAR A FIRMA OU DENOMINACAO SOCIAL NOS NEGOCIOS SOCIAIS, A CONCESSAO DE AVAIS, ENDOSSOS, FIANCAS E QUAISQUER OUTRAS GARANTIAS EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGACOES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS SOCIOS OU TERCEIROS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 240.819/23-8 SESSÃO: 28/06/2023

ABERTURA DE FILIAL NIRE 41902000326, CNPJ 05.673.737/0010-80, SITUADA À: ESTRADA VELHA PONTA GROSSA - CASTRO, SN, VILA MARIANE - BOQU, CARAMBEI - PR, CEP 84145-000, COM OBJETO DESTACADO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/06/2023., DATADA DE: 20/06/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225377551
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/08/2024

JUCESP



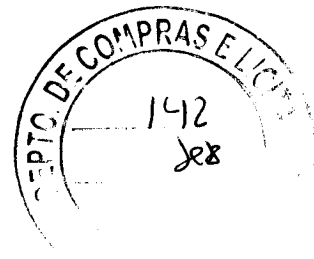
documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 245651226, sexta-feira, 23 de agosto de 2024 às 10:43:51.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CNPJ: 05.673.737/0001-99 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:18 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2025. ✓

Código de controle da certidão: **BD5B.DF11.D721.FA72**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034413678-60

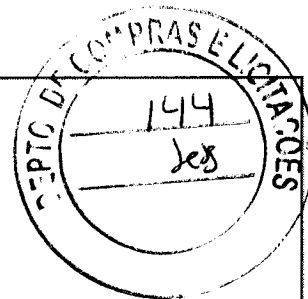
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.673.737/0006-01**
Nome: **CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapoti

Secretaria Da Fazenda- Divisão de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa Nº 3255/2024

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5676

CONTRIBUINTE: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ/CPF: 05.673.737/0006-01

ENDEREÇO: RUA AGENOR MOREIRA 167, S/N - PQ INDUSTRIAL - QUADRA 001 LOTE 04 Arapoti - PR CEP: 84990000

ALVARÁ Nº: 6288

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNAE/ATIVIDADE: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS REFERENTE A DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO A EMPRESA SUPRA.

ESTA CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS. RESERVA-SE A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS CONSTATADAS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA.

VALIDADE: 22/09/2024. Qualquer rasura invalidará este documento.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4J4UFFH2JTXMHQ4EB

Certidão emitida em: 23/08/2024 às 11:01:20.

Emitido por: SABRINA RENATA DOS SANTOS KIRCHOF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.673.737/0006-01

Certidão nº: 57907247/2024

Expedição: 23/08/2024, às 10:38:24

Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.673.737/0006-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.673.737/0006-01
Razão Social: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
Endereço: LOT CENTRO INDUSTRIAL SN / CENTRO INDUSTRIAL / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081619331240160730

Informação obtida em 23/08/2024 10:37:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



23/08/2024

0078915006

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 4134619

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ: 05.673.737/0006-01, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº: 0078915006





CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.673.737/0006-01 e Inscrição Estadual Nº 908.544.153.9, sediada a Rua: Agenor Moreira, nº167 - CEP 84990-000 Distrito Industrial – Arapoti – Paraná., por intermédio de seu representante legal Sr. Adalberto Aparecido Wenzel CPF nº 359.983.308-70, RG nº. 34.303.880:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpe todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpe com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. ADALBERTO APARECIDO WENZEL Portador do CPF nº 359.983.308-70, cuja função/cargo é sócio, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**



CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA



6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: contato@concretix.com.br.

Arapoti, 23 de agosto de 2024.

ADALBERTO APARECIDO WENZEL:
35998330870

Assinado digitalmente por
ADALBERTO APARECIDO
WENZEL:35998330870
Data: 2024.08.23 10:58:
16-03'00'

Adalberto Aparecido Wenzel
Representante Legal
CPF 359.983.308-70



CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

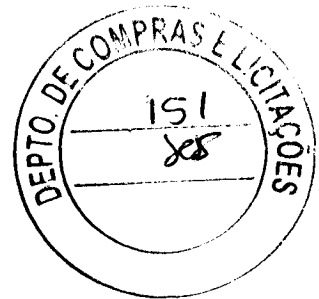
A empresa CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.673.737/0006-01 e Inscrição Estadual Nº 908.544.153.9, sediada a Rua: Agenor Moreira, nº167 - CEP 84990-000 Distrito Industrial – Arapoti – Paraná., por intermédio de seu representante legal Sr. Adalberto Aparecido Wenzel CPF nº 359.983.308-70, RG nº. 34.303.880, DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Arapoti, 23 de agosto de 2024.

ADALBERTO APARECIDO WENZEL:
Assinado digitalmente
por ADALBERTO
APARECIDO WENZEL:
35998330870
Data: 2024.08.23 10:54:
11-03'00'

Adalberto Aparecido Wenzel
Representante Legal
CPF 359.983.308-70

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



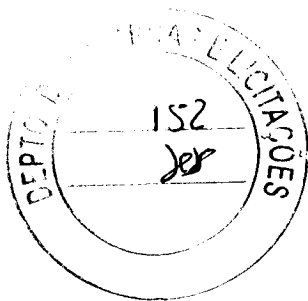
ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
Processo Administrativo Nº 104/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 29/07/2024 08:45:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/07/2024 20:04:06	CADASTRO DE PROPOSTA	CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
22/08/2024 20:18:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
23/08/2024 10:23:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA adicionou o arquivo 55b445713cc3411a95650295484ea454.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 10:34:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA adicionou o arquivo 8ccf898262954df1855f5cbbc16a6498.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 10:34:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA adicionou o arquivo a2cf6b1721ef440c9364f5b951a32afa.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 10:36:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA adicionou o arquivo e81fc94995c84dbcb2896900e5f6d174.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 10:39:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA adicionou o arquivo dc399840a67d44048ae8654c4de9091e.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 10:39:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA adicionou o arquivo 81dde3d074e24e3e9dfed518f361045d.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 10:41:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA adicionou o arquivo 5ee3348951594a24be0d31aec904df77.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 10:42:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA adicionou o arquivo 20d42e419f6e426c89d36967afb36c29.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 10:44:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA adicionou o arquivo 34555ae9321b492fb047419f7b1b075.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 10:58:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA adicionou o arquivo b3edcb46de4a4c7fbad234d1d39a3765.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 10:58:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA adicionou o arquivo 9866fc157e4145c4a918179fd1f54d56.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 11:08:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA adicionou o arquivo 0a0fd1ce1a144c77b4dc5553d177ab11.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 11:09:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA adicionou o arquivo 7e7ebc9fda6641d38c114e65ac42cf44.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 11:37:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA adicionou o arquivo 3be95c483c1e449bb33bed12a611de53.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 11:37:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA adicionou o arquivo 5be7f990220a448e9981ae8cb9d703df.pdf aos documentos complementares.		

Set



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

LOTE 1 - ADJUDICADO
1 - concreto usinado FCK 30 MPA, SLUMP 10+/-2 TRACO CONVENCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M3	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: concreto usinado FCK 30 MPA, SLUMP 10+/-2 TRACO CONVENCIONAL			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 587,00	Valor Total: 469.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA	119	05.673.737/0006-01	587,00	587,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

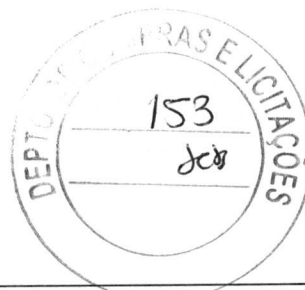
29/07/2024 08:45:13	PUBLICADO	
29/07/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/08/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/08/2024 10:00:04	DISPUTA	
23/08/2024 10:00:04	LANCE	CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (PARTICIPANTE 119) 587,00
23/08/2024 10:10:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA		
23/08/2024 10:10:04	HABILITAÇÃO	
23/08/2024 10:11:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Sr. licitante, há possibilidade de melhora no valor ofertado.		
23/08/2024 10:11:54	MENSAGEM	CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (PARTICIPANTE 119)
bom dia		
23/08/2024 10:12:02	MENSAGEM	CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (PARTICIPANTE 119)
esse ja é nosso valor minimo		
23/08/2024 10:12:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito a inclusão na plataforma da proposta ajustada e da documentação para habilitação.		
23/08/2024 10:13:23	MENSAGEM	CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (PARTICIPANTE 119)
ok, iremos incluir		
23/08/2024 11:36:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não localizei a cópia do documento de identificação do representante legal da empresa. Favor inserir na plataforma.		
23/08/2024 11:55:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/08/2024 12:25:55	EM ADJUDICAÇÃO	
23/08/2024 13:20:20	ADJUDICADO	

LOTE 2 - ADJUDICADO
2 - LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONARIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONARIA (ate 24m)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.021,00	Valor Total: 20.420,00	

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA	114	05.673.737/0006-01	1.021,00	1.021,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2024 08:45:13	PUBLICADO
29/07/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/08/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
23/08/2024 10:00:04	DISPUTA
23/08/2024 10:00:04	LANCE CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (PARTICIPANTE 114) 1.021,00
23/08/2024 10:10:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	
23/08/2024 10:10:04	HABILITAÇÃO
23/08/2024 11:55:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
23/08/2024 12:25:55	EM ADJUDICAÇÃO
23/08/2024 13:20:20	ADJUDICADO

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
Processo Administrativo Nº 104/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 29/07/2024 08:45:13

				TOTAL DO PROCESSO:	490.020,00
CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA				05.673.737/0006-01	490.020,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 587,00	Total: 469.600,00	
Item: 1	Unidade: M3	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: concreto usinado FCK 30 MPA, SLUMP 10+/-2 TRACO CONVENCIONAL					
Quantidade: 800	Val. Ref.: 587,33	Valor Unit.: 587,00		Total Item: 469.600,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 1.021,00	Total: 20.420,00	
Item: 2	Unidade: SERVICOS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: LOCACAO DE BOMBA ESTACIONARIA (ate 24m)					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.021,67	Valor Unit.: 1.021,00		Total Item: 20.420,00	

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
Processo Administrativo Nº 104/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 29/07/2024 08:45:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 13:20:27
1 - concreto usinado FCK 30 MPA, SLUMP 10+/-2 TRACO CONVENCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M3	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: concreto usinado FCK 30 MPA, SLUMP 10+/-2 TRACO CONVENCIONAL			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 587,00	Valor Total: 469.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA	119	05.673.737/0006-01	587,00	587,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 13:20:27
2 - LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONARIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: SERVICOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONARIA (ate 24m)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.021,00	Valor Total: 20.420,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA	114	05.673.737/0006-01	1.021,00	1.021,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguaraiá, 23 de agosto de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 8647/2024

OBJETO: Registro de Preço para eventual fornecimento de concreto usinado e bomba estacionária..

Ao

Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 46/2024**

Respeitosamente,

Patrícia de Souza Setter
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 648/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



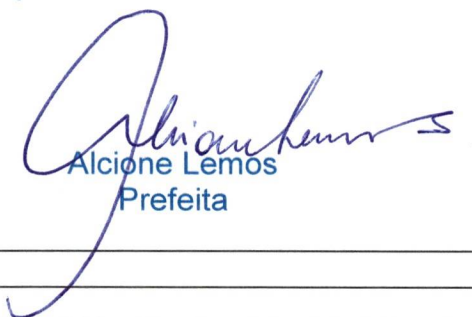
Ref. Protocolo Geral nº. 08647/2024

À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 156, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 23/08/2024


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva

CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

E-mail: comprasjag@gmail.com Site: http://jaguariaiva.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO**Nr.: 46/2024****Processo Adm.: 104/2024****Data do Processo: 18/07/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 104/2024
b) **Nr. Licitação:** 46/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 28/08/2024
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado e bomba estacionária..



Participante: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	concreto usinado FCK 30 MPA, SLUMP 10+/-2 TRAÇO 800,000 M3	800,000	M3	587,00	469.600,00
2	LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONÁRIA	20,000	SV	1.021,00	20.420,00
Total do Participante:					490.020,00

Total Geral: 490.020,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção de Vias Públicas	07.003.15.452.0010.2025.3.3.90.30.00	R\$ 490.297,40

Jaguariaíva, 28 de Agosto de 2024

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 28 de agosto de 2024.

Ref.: Protocolo nº 8647/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Solicito **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

OBJETO: Aquisição de veículos.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA	05.673737/0006-01	469.600,00

Subcrevo-me.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Agente de Contratação
Decreto nº 468/2024

Ao Procurador William
P/ atender

Iana Minstelo Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

Cumprido em 29/08/24



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de Contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 29 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 408/2024 – SRP Ata nº. 146/2024.

Pregão Eletrônico nº. 046/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.º ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariá/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.673.737/0006-01, com sede à Rua Agenor Moreira, 167, Quadra 01, Lote 04, neste ato representada por Adalberto Aparecido Wenzel, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 359.983.308-70, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição/fornecimento de concreto usinado – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico nº. 046/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil nº. 153/24.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 469.600,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico nº. 046/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocao20Dancas

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 3 (três) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.



Pregão Eletrônico n.º 046/2024 – Pag. 2 de 6

Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da gestora responderá integralmente pela fiscalização do contrato, juntamente com os respectivos fiscais: 1) Antônio Marcos Cunha Carneiro, 2) José Amilton Anhaia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiá/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguaraiá/PR, 29 de agosto de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário da SEDUL

ADALBERTO APARECIDO WENZEL:
35998330870
Assinado digitalmente por
ADALBERTO APARECIDO
WENZEL:35998330870
Data: 2024.08.29 10:57:
47-03'00"
Concretix Concreto e Argamassa Ltda..
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 146/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 408/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguaraiava/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.673.737/0006-01, com sede à Rua Agenor Moreira, 167, Quadra 01, Lote 04, Arapoti/PR, neste ato representada por Adalberto Aparecido Wenzel, brasileiro, empresário, inscrito n.º 359.983.308-70, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiava serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

Pregão Eletrônico n.º 046/2024 – Pag. 5 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9435



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

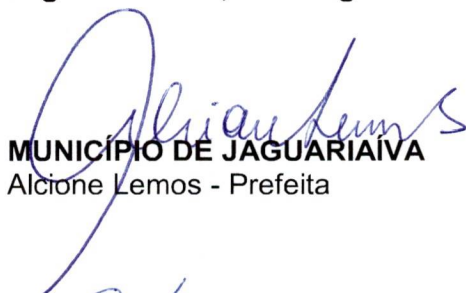
1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 29 de agosto de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

ADALBERTO
APARECIDO
WENZEL:
35998330870

Assinado digitalmente por
ADALBERTO APARECIDO
WENZEL:35998330870
Data: 2024.08.29 10:57:
28-03'00'

Concretix Concreto e Argamassa Ltda.
Detentor da ATA


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário da SEDUL

ANEXO

1. Concreto usinado FCK 30 MPA SLUMP 10+/-2 TRAÇO – Quantidade **800m³** - **R\$. 587,00** – R\$. 469.600,00;

2. Locação de bomba estacionária – Quantidade **20 SV** – **R\$. 1.021,00** – R\$. 20.420,00;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocao200anos

Jaguaraiava, 05 de Setembro de 2024.

Ref: Protocolo Nº 8647/2024

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE - PE Nº 46/2024

Exma. Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 46/2024**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA.....Fls.034
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.158
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.161 a 166

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado e bomba estacionária.

Contrato nº	CONTRATADA	Valor	Vigência
408/2024	CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	R\$ 469.600,00	12 MESES

Processo Administrativo nº 104/2024 - Condutor do Processo: Patrícia de Souza Setter

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,



Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000010797/2025

Requerente :	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	01/08/25 10:05

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E
Usuário :	Taise.Souza
Súmula/Descrição :	
Ofício nº.627/2025 - Solicita renovação do contrato nº 408/2024, firmado com a empresa CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, conforme anexo.	
Observação:	
Jaguaraiava, 01/08/2025 10:02	

Taise

Responsável pelo Processo



Ofício nº.627/2025 - SEMIL

Jaguariaíva, 31 de julho de 2025.

De: SEMIL

Para: Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Solicitação de renovação contratual

Senhor Secretário,

Venho, por meio deste, solicitar a renovação por mais 12 meses do Contrato nº 408/2024, firmado com a empresa **CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO /FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E BOMBA ESTACIONARIA. A solicitação de renovação fundamenta-se nas seguintes justificativas: - Continuidade dos serviços essenciais, satisfação com a execução contratual, a empresa contratada vem cumprindo satisfatoriamente os termos pactuados, custo-benefício e economicidade. Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para viabilizar a renovação contratual, além da empresa manter os preços práticos no atual contrato, conforme e-mail em anexo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Reginaldo Aparecido Cheirubim

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística





Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

RES: Renovação de Contrato

De Danilo Concretix <contato@concretix.com.br>
Para <willian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 01/07/2025 14:59
Prioridade Mais alta

Boa tarde

Tudo bem ?

conseguimos manter os mesmos preços aplicados na Ata por mais 12 meses,

Atenciosamente,

De: willian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br <willian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 1 de julho de 2025 14:51

Para: Danilo Concretix <contato@concretix.com.br>

Assunto: Renovação de Contrato

Prioridade: Alta

Boa tarde Danilo

Tudo bem?

Estou entrando em contato, pois o contrato vence dia 29/08 e gostaria de saber quais as condições que vocês nos oferecem para renovação?

Att

William
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
43 3535 9471





Processo/Ano: 10797/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL.

Assunto: Aditivo contrato nº 408/2024.

Destinatário: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.



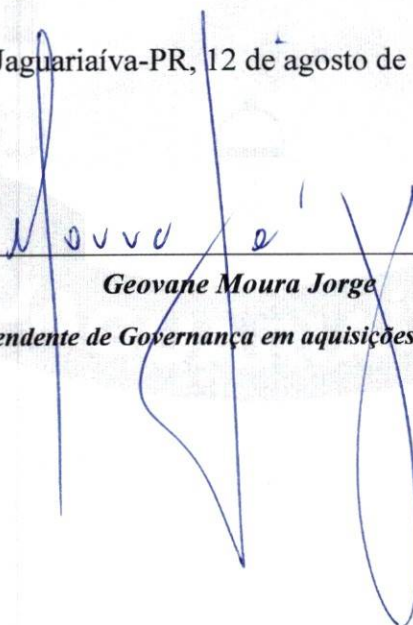
DESPACHO

Trata-se de solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, requerendo aditivo referente ao contrato nº 408/2024, conforme documentação apresentada em anexo.

Preliminarmente, determino que o protocolo seja devidamente juntado ao processo originário para fins de regularidade procedimental.

Após a juntada, remetam-se os autos na integralidade à Secretaria de Negócios Jurídicos (SENJUR), requerendo parecer jurídico acerca da viabilidade do aditivo solicitado, considerando os aspectos legais e contratuais pertinentes.

Jaguariaíva-PR, 12 de agosto de 2025.



Geovane Moura Jorge
Superintendente de Governança em aquisições e contratações



PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46-2024.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.

EMPRESA: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

I- ANÁLISE DA CONSULTA

Trata-se de análise jurídica sobre a **possibilidade de prorrogação de prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses**, referente ao Contrato nº 408/2024 e Ata de Registro n. 146/2024, firmado com a empresa **CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA** por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

O objeto do contrato é serviço de contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, com início em 29 de agosto de 2024 e término previsto para 29 de agosto de 2025.

A área técnica, da SEMIL, solicitou a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 dias**, justificando a **necessidade de continuidade do serviço para atender demanda pública, demonstrando à vantajosidade da contratação, afirmando, por fim, que não houve alteração do preço originário do contrato, o qual permanecerá o mesmo.**

II- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O **prazo contratual**, conforme o art. 106 da mesma lei, **pode ser prorrogado**, desde que haja **justificativa formal e motivação administrativa** que demonstre a conveniência e a necessidade da continuidade do objeto.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Além disso, nos termos do art. 141, § 1º, da Lei nº

14.133/2021:

"Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nas hipóteses de:

(...)

I – modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II – necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto;

III – necessidade de modificação dos prazos em razão de impedimentos ou atrasos devidamente justificados;

(...)

V – necessidade de prorrogação dos prazos de execução do contrato, desde que devidamente justificada e formalizada."

O Decreto Municipal 781/2025 assim dispõe:

Art. 16. As alterações contratuais ensejarão análise da adequação econômica, devendo ser comprovada a compatibilidade dos valores unitários e global com os preços praticados pelo mercado.

Art. 17. Nos contratos de fornecimento e serviços, deverão ser apresentadas, ao menos, 03 (três) referências de preços, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº. 628/2024.

§1º. Nos casos em que for relevante a consideração da marca do produto para a demonstração da vantajosidade, a pesquisa de preços deverá, preferencialmente, considerar a marca a ser contratada.

§2º. Caberá ao gestor do contrato avaliar, criticamente, se o valor do termo aditivo é coerente com a média aritmética das referências não descartadas, bem como negociar melhores condições, quando entender necessário.

Assim, **desde que haja justificativa técnica fundamentada**, e que a prorrogação esteja limitada ao interesse público e à

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



natureza do objeto, **é possível autorizar o aditamento do prazo contratual por mais 12 meses.**

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta SENJUR **opina favoravelmente à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com prazo final em 29/08/2026**, referente ao Contrato nº 408/2024, firmado por Pregão Eletrônico, **desde que:**

1. A **justificativa técnica** da área demandante esteja devidamente formalizada e anexada aos autos;
2. Comprovação de vantajosidade para à Administração Pública.
3. Seguir o disposto no Decreto Municipal 781-2025, artigos 16 e 17.
4. A contratada mantém as condições habilitatórias?
5. Foi atestado que não existe proibitivo a que a empresa contratada preste serviços à Administração Pública, com a juntada aos autos das seguintes consultas: Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); consulta negativa ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades Federais, Estaduais e Municipais (CADIN) e (CND);
6. Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



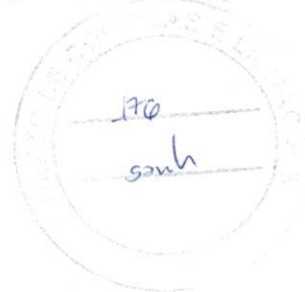
econômica da despesa e registro de reserva de recursos.

Ressaltamos a importância de manter o devido registro de motivação no processo administrativo, com observância à formalidade, publicidade e controle.

É o parecer, S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 12 de agosto de 2025.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Processo/Ano: 10797/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL

Assunto: Aditivo contrato nº 408/2024

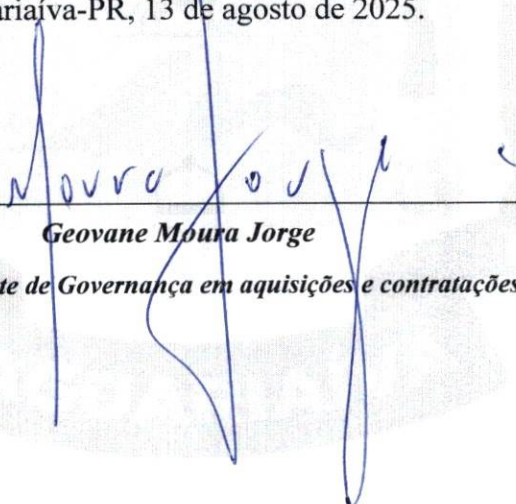
Destinatário (a): Sarah Drobenko

DESPACHO

Trata-se de solicitação de aditivo contratual requerido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística. O processo em questão retornou da SENJUR com parecer jurídico com apontamentos para elaboração de termo aditivo.

Diante disso, determino a remessa dos autos, em sua integralidade, à Secretaria demandante para que tome conhecimento do parecer jurídico exarado.

Jaguariaíva-PR, 13 de agosto de 2025.



Geovane Moura Jorge
Superintendente de Governança em aquisições e contratações

Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	RAZÃO SOCIAL *	CNPJ*	PARÂMETRO DE PESQUISA (i)	DT. PESQ. *	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Concreto Usinado	800	m3	COTAÇÃO 1	Ata Registro 089/2024 - Angra dos Reis	28.172.467/0001-09	14/08/2025	R\$ 799,00	R\$ 639.200,00	R\$ 684,25	R\$ 556.266,67
				COTAÇÃO 2	Ata Registro 110/2025 - Roncador	75.371.401/0001-57	14/08/2025	R\$ 646,00	R\$ 516.800,00		
				COTAÇÃO 3	Ata Registro 395/2025 - Guaira	77.857.183/0001-90	14/08/2025	R\$ 641,00	R\$ 512.800,00		
				COTAÇÃO 4	Ata Registro 15/2025 - Aurora	83.102.624/0001-47	14/08/2025	R\$ 651,00	R\$ 13.020,00		
				COTAÇÃO 5							
1	Bomba Estacionária	20	sv	COTAÇÃO 1	Ata Registro 85/2025 - Ouro/Sc	82.777.228/0001-57	14/08/2025	R\$ 1.258,00	R\$ 25.160,00	R\$ 1.258,00	R\$ 25.160,00
				COTAÇÃO 2					R\$ 0,00		
				COTAÇÃO 3					R\$ 0,00		
				COTAÇÃO 4					R\$ 0,00		
				COTAÇÃO 5							
											R\$ 25.160,00

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? ☐ SIM ☒ NÃO

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) : NÃO SE APLICA

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. NÃO SE APLICA

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado?
☒ SIM ☐ NÃO

E) Outras informações relacionadas as cotações:

William César M. Peres

Responsável pela Pesquisa de Preços:

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos diligando Decreto Municipal 628/2024 Art. 6º, conforme o artigo 5º e seus incisos, devidamente apontados na planilha acima.

Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

Data: quinta-feira, 14 de agosto de 2025



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico 46/2024

Contrato Administrativo nº 408/2024

Em cumprimento às atribuições de fiscalização previstas no contrato em epígrafe, informamos que a empresa **Concretix Concreto e Argamassa Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 05.673.737/0006-01 **executou de forma satisfatória todos os serviços/entregou integralmente os bens contratados**, atendendo às especificações técnicas, prazos, condições estabelecidas no Termo de Referência e demais cláusulas contratuais.

A prestação foi acompanhada periodicamente, não havendo registro de descumprimentos, irregularidades ou pendências quanto às obrigações assumidas.

Diante do exposto, **atesto o fiel cumprimento do objeto contratual**, recomendando a adoção das providências administrativas cabíveis para o encerramento do ajuste e posterior emissão do termo de recebimento definitivo.

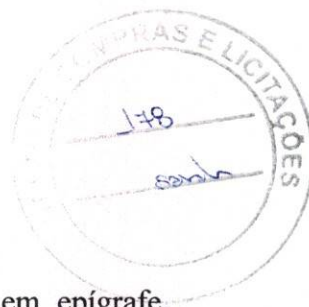
Jaguariaíva, 14 de agosto de 2025.


Antônio Marcos Cunha Carneiro
Fiscal de Contrato
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


Adelar Martins da Costa Passos
Fiscal de Contrato
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


José Amilton Anhaia
Fiscal de Contrato
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


Reginaldo Aparecido Cheirubim
Gestor de Contrato
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037496593-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.673.737/0006-01**
Nome: **CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
C.N.P.J: 75.658.377/0001-31



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3455/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 45773 - CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ/CPF: 05.673.737/0006-01

Endereço: RUA AGENOR MOREIRA 167, 167

Complemento: QUADRA 001 LOTE 04

Bairro: PQ INDUSTRIAL

Cidade: Arapoti - PR

Finalidade

VERIFICAÇÃO

Data de Emissão	13/08/2025	Data de Validade	30 dias	12/09/2025
-----------------	------------	------------------	---------	------------

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Arapoti - PR, 13 de agosto de 2025

Emitido por: null



JUCESP PROTOCOLO
0.343.018/25-1

ALTERAÇÃO DO ATO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

CONCRETIX CONCRETO E ARGAMAS

CNPJ 05.673.737/0001-99 - NIRE: 3522537755-1

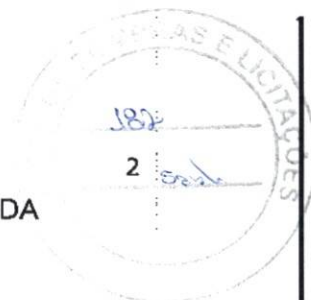


14 - ALTERAÇÃO

ADALBERTO APARECIDO WENZEL, brasileiro, natural de Itapeva, SP, nascido em 21/11/1986, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 34.303.880-8 expedida em 23/12/2003 pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 359.983.308-70, residente e domiciliado à Rua Bolívia, nº. 174, Jardim América, na cidade de Itapeva, SP, CEP 18.406-310 e;

CONCRETIX HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCESP sob nº. 35602990806, inscrita no CNPJ 35.046.243/0001-45, com sede à Avenida Guido Tomazoni, 560, Sala 03, Distrito Industrial, Itapeva, SP, CEP 18.410-600, neste ato representada por **ADALBERTO APARECIDO WENZEL**, brasileiro, natural de Itapeva, SP, nascido em 21/11/1986, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 34.303.880-8 expedida em 23/12/2003 pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 359.983.308-70, residente e domiciliado à Rua Bolívia, nº. 174, Jardim América, na cidade de Itapeva, SP, CEP 18.406-310, única sócia componente da sociedade empresarial limitada sob a denominação de **CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, com sede da matriz estabelecida na Av. Guido Tomazoni, 560, distrito Industrial, **Itapeva, SP**, CEP. 18.410-600, com contrato social arquivado na JUCESP sob nº. 3522537755-1, em sessão do dia 27/04/2011 e CNPJ 05.673.737/0001-99, com filial estabelecida em **Itararé, SP**, na Av. Vitorino Monteiro, 1151, distrito Industrial, CEP. 18.460-000, registrada na JUCESP sob nº. 3590401539-3, em sessão do dia 27/04/2011 e inscrita no CNPJ sob nº. 05.673.737/0002-70; outra filial estabelecida em **Tatuí, SP**, na Rodovia Antonio Romano Schincariol, 3003, Km 110,5, Jardim Tóquio, CEP. 18.279-588, registrada na JUCESP sob nº. 3590509937-0, em sessão do dia 11/04/2016, inscrita no CNPJ 05.673.737/0004-31; outra filial em **Castro, PR**, no Distrito Localidade Santo Antonio, Lote 3, Bairro: Distrito Industrial 1, CEP: 84.194-800, registrada na JUCEPAR sob nº. 41901654764 em sessão do dia 05/09/2016, inscrita no CNPJ 05.673.737/0005-12, outra filial estabelecida em **Capão Bonito, SP**, na Avenida Massaichi Kakiyama, 2140, Vila São Paulo, CEP: 18.302-285. Registrada na JUCEPAR sob nº. 3590604061-1 e inscrita no CNPJ 05.673.737/0007-84, outra filial situada em **Arapoti, PR**, para Rua Agenor Moreira, nº 167, Quadra 001, Lote 04, Bairro: Parque Industrial, CEP: 84.990-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº. 41901924583, inscrita no CNPJ 05.673.737/0006-01, outra filial em **Tietê, SP**, na Rodovia SP 127, Km 85, Sn, no bairro São Roque, CEP: 18.530-000, inscrito no CNPJ 05.673.737/0008-65 e por fim outra filial em **Conchas, SP**, na Avenida Gregório Marcos Garcia, 1.023, Vila Esporte, CEP: 18.570-000, inscrita no CNPJ: 05.673.737/0009-46 e por fim outra filial em **Carambel, PR**, Estrada velha Ponta Grossa - Castro, S/N, Vila Mariane - Boqueirão, CEP: 84.145-000 inscrita no CNPJ: 05.673.737/0010-80. Tem entre si, justo e combinado a presente alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **ADALBERTO APARECIDO WENZEL**, que possui na sociedade 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais, retira-se da sociedade neste ato transferindo por meio de venda a totalidade de suas quotas ou seja .500 (um mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais, a sócia remanescente **CONCRETIX HOLDING LTDA**, já qualificada, à qual



ALTERAÇÃO DO ATO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CONCRETIX: CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ 05.673.737/0001-99 - NIRE: 3522537755-1

14 - ALTERAÇÃO

é outorgada a mais ampla, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o Capital da Sociedade: A sócia **CONCRETIX HOLDING LTDA**, possuidora de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integraliza o valor de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), correspondentes a 102.400 (cento e dois mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, em moeda corrente do país.

Parágrafo único: A integralização de capital social realizada neste ato ocorre em virtude de aportes efetuados no período compreendido entre 01/01/2024 e 13/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão da integralização de quotas, neste ato operada, altera-se a cláusula do contrato social que dispõe sobre o quadro societário e respectivas participações, passando aquelas a terem a seguinte redação:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente nacional é de R\$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 252.400 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CONCRETIX HOLDING LTDA	252.400	100	252.400,00
TOTAL	252.400	100	252.400,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será gerida e administrada, pelo não sócio **ADALBERTO APARECIDO WENZEL**, brasileiro, natural de Itapeva, SP, nascido em 21/11/1986, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 34.303.880-8 expedida em 23/12/2003 pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 359.983.308-70, residente e domiciliado à Rua Bolívia, nº. 174, Jardim América, na cidade de Itapeva, SP, CEP 18.406-310, que representará e responderá ISOLADAMENTE por todos os atos de gestão e administração.

Parágrafo Primeiro: O gestor e administrador recebe a denominação de Administrador, cabendo-lhe, exclusivamente, a retirada mensal, a título de prolabore de valor fixado de acordo com o permissivo legal e o andamento dos negócios sociais.

Parágrafo Segundo: O administrador **ADALBERTO APARECIDO WENZEL**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade mercantil, tão pouco a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ALTERAÇÃO DO ATO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA *182*

CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ 05.673.737/0001-99 – NIRE: 3522537755-1

14 - ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Ora modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
DENOMINADA**

CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ 05.673.737/0001-99 – NIRE: 3522537755-1

CONCRETIX HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCESP sob nº.35602990806, inscrita no CNPJ 35.046.243/0001-45, com sede à Avenida Guido Tomazoni, 560, Sala 03, Distrito Industrial, Itapeva, SP, CEP 18.410-600, neste ato representada por ADALBERTO APARECIDO WENZEL, brasileiro, natural de Itapeva, SP, nascido em 21/11/1986, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 34.303.880-8 expedida em 23/12/2003 pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 359.983.308-70, residente e domiciliado à Rua Bolívia, nº. 174, Jardim América, na cidade de Itapeva, SP, CEP 18.406-310, única sócia componente da sociedade empresarial limitada sob a denominação de **CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, com sede da matriz estabelecida na Av. Guido Tomazoni, 560, distrito Industrial, **Itapeva, SP**, CEP. 18.410-600, com contrato social arquivado na JUCESP sob nº. 3522537755-1, em sessão do dia 27/04/2011 e CNPJ 05.673.737/0001-99, com filial estabelecida em **Itararé, SP**, na Av. Vitorino Monteiro, 1151, distrito Industrial, CEP. 18.460-000, registrada na JUCESP sob nº. 3590401539-3, em sessão do dia 27/04/2011 e inscrita no CNPJ sob nº. 05.673.737/0002-70; outra filial estabelecida em **Tatuí, SP**, na Rodovia Antonio Romano Schincariol, 3003, Km 110,5, Jardim Tóquio, CEP. 18.279-588, registrada na JUCESP sob nº. 3590509937-0, em sessão do dia 11/04/2016, inscrita no CNPJ 05.673.737/0004-31; outra filial em **Castro, PR**, no Distrito Localidade Santo Antonio, Lote 3, Bairro: Distrito Industrial 1, CEP: 84.194-800, registrada na JUCEPAR sob nº.41901654764 em sessão do dia 05/09/2016, inscrita no CNPJ 05.673.737/0005-12, outra filial estabelecida em **Capão Bonito, SP**, na Avenida Massaichi Kakiyara, 2140, Vila São Paulo, CEP: 18.302-285. Registrada na JUCEPAR sob nº. 3590604061-1 e inscrita no CNPJ 05.673.737/0007-84, outra filial situada em **Arapoti, PR**, para Rua Agenor Moreira, nº 167, Quadra 001, Lote 04, Bairro: Parque Industrial, CEP: 84.990-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob no. 41901924583, inscrita no CNPJ 05.673.737/0006-01, outra filial em **Tietê, SP**, na Rodovia SP 127, Km 85, Sn, no bairro São Roque, CEP: 18.530-000, inscrito no CNPJ 05.673.737/0008-65 e por fim outra filial em **Conchas, SP**, na Avenida Gregório Marcos Garcia, 1.023, Vila Esporte, CEP: 18.570-000, inscrita no CNPJ: 05.673.737/0009-46 e por fim outra filial em **Carambei, PR**, Estrada velha Ponta Grossa - Castro, S/N, Vila Mariane - Boqueirão, CEP: 84.145-000 inscrita no CNPJ: 05.673.737/0010-80. Tem entre si, justo e combinado a presente alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sobre a denominação de **CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**.

JUCESP

ALTERAÇÃO DO ATO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ 05.673.737/0001-99 - NIRE: 3522537755-1

14 - ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua matriz estabelecida à Avenida Guido Tomazoni, 560, Distrito Industrial, Itapeva, SP, CEP: 18.410-600, CNPJ 05.673.737/0001-99, possuindo as seguintes filiais, podendo a critério dos sócios, e a qualquer tempo, abrir e manter novas filiais e sucursais assinada por ambos sócios, obedecendo às disposições legais vigentes:

- **Itararé, SP**, na Av. Vitorino Monteiro, 1151, distrito Industrial, CEP. 18.460-000, registrada na JUCESP sob nº. 3590401539-3, CNPJ sob nº. 05.673.737/0002-70;
- **Tatuí, SP**, na Rodovia Antonio Romano Schincariol, 3003, Km 110,5, Jardim Tóquio, CEP. 18.279-588, registrada na JUCESP sob nº. 3590509937-0, CNPJ sob nº. 05.673.737/0004-31;
- **Castro, PR**, no Distrito Localidade Santo Antonio, Lote 3, Bairro: Distrito Industrial 1, CEP. 84.194-800, registrada na JUCEPAR sob nº. 4190165476-4, CNPJ sob nº. 05.673.737/0005-12.
- **Arapoti, PR**, na Rua Agenor Moreira, nº. 167, Quadra 001, Lote 04, no bairro Parque Industrial, CEP: 84.990-000. Inscrição imobiliária 01031440050001. Registrada na JUCEPAR sob nº. 4190192458-3, sob nº. CNPJ 05.673.737/0006-01.
- **Capão Bonito, SP**, na Avenida Massaichi Kakihara, 2140, Vila São Paulo, CEP: 18.302-285. Registrada na JUCEPAR sob nº. 3590604061-1, sob nº. CNPJ 05.673.737/0007-84.
- **Tietê, SP**, na Rodovia SP 127, Km 85, Sn, no bairro São Roque, CEP: 18.530-000.
- **Conchas, SP**, na Avenida Gregório Marcos Garcia, 1.023, Vila Esporte, CEP: 18.570-000.
- **Carambeí, PR**, Estrada velha Ponta Grossa - Castro, S/N, Vila Mariane - Boqueirão, CEP: 84.145-000

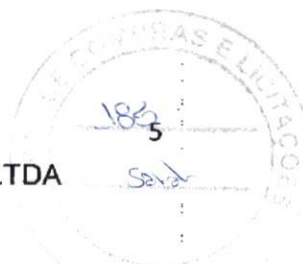
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por foro a comarca de Itapeva, SP, para dirimir a qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente nacional é de R\$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 252.400 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentas) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CONCRETIX HOLDING LTDA	252.400	100	252.400,00
TOTAL	252.400	100	252.400,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto da sociedade, por sua matriz e filiais será a "Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação e comércio varejista de artefatos de cimento e prestação de serviços de urbanização e paisagismo; transporte rodoviário de



ALTERAÇÃO DO ATO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CONCRETO CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ 05.873.737/0001-99 – NIRE: 3522537755-1

14 - ALTERAÇÃO

cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e locação de caminhões”.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo sido seu início em 15/01/2011.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **ADALBERTO APARECIDO WENZEL**, brasileiro, natural de Itapeva, SP, nascido em 21/11/1986, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 34.303.880-8 expedida em 23/12/2003 pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 359.983.308-70, residente e domiciliado à Rua Bolívia, nº. 174, Jardim América, na cidade de Itapeva, SP, CEP 18.406-310, que terá poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato.

CLÁUSULA NONA: O administrador fica autorizado a usar a firma ou denominação social nos negócios sociais, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador quando impedido do exercício da administração, fica autorizado a nomear procurador para representá-lo, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os atos praticados pela sociedade que visam à aquisição e alienação de bens imóveis; contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerá do consentimento, por escrito, de ambos os sócios, formalizado em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As contas bancárias serão movimentadas pelo administrador, que assumirá inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir cheques e ordens de pagamento; e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador poderá nomear novos administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de mais da metade do capital social, e, em seguida, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A convocação dos sócios para a reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

JUCEP

ALTERAÇÃO DO ATO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

~~CONCRETO~~ CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ 05.673.737/0001-99 - NIRE: 3522537755-1

14 - ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quórum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quórum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio que depois de notificado por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias terá direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas quotas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A exclusão do sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de balanço de resultado econômico, no prazo legal, em reunião de quotistas, especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título de "pró labore", em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A remuneração dos administradores, a título de pró labore, será estabelecida de comum acordo entre os sócios dentro das disponibilidades da sociedade, uma vez efetuados será o seu valor levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde na exata proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para o futuro aumento de capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os quotistas, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: O falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores.



ALTERAÇÃO DO ATO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ 05.673.737/0001-99 – NIRE: 3522537755-1

14 - ALTERAÇÃO

Parágrafo Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam a ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades limitadas, vigentes nesta data.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CRIMINAL

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor, para fins de direito.

Itapeva - SP 13 de dezembro de 2024.

**ADALBERTO
APARECIDO**

Digitally signed by ADALBERTO
APARECIDO
WENZEL:35998330870

WENZEL:35998330870 Date: 2025.01.24 11:36:21-03'00'

ADALBERTO APARECIDO WENZEL

Administrador

**ADALBERTO
APARECIDO**

Digitally signed by ADALBERTO
APARECIDO
WENZEL:35998330870

WENZEL:35998330870 Date: 2025.01.24 11:36:44-03'00'

CONCRETIX HOLDING LTDA

Representada por Adalberto Aparecido Wenzel



JUCESP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CNPJ: 05.673.737/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:32 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2026.

Código de controle da certidão: **24D6.DD41.0F09.1807**

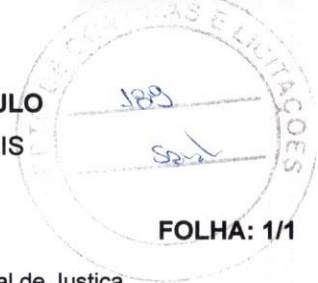
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



13/08/2025

0088971371

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 3633494****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ: 05.673.737/0006-01, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

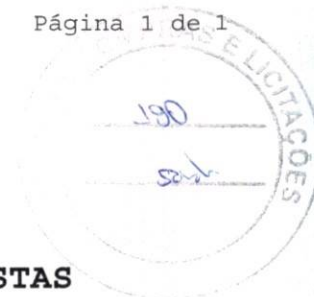
PEDIDO Nº:

0088971371





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.673.737/0006-01

Certidão nº: 46877373/2025

Expedição: 13/08/2025, às 16:37:33

Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.673.737/0006-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.673.737/0006-01
Razão Social: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
Endereço: LOT CENTRO INDUSTRIAL SN / CENTRO INDUSTRIAL / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081203541240160728

Informação obtida em 13/08/2025 16:36:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INDICAÇÃO CONTÁBIL

146/2025

Protocolo nº 10797/2025

Prezados,

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias.

Objeto: Concreto Usinado e Bomba Estacionária

Projeto/Ativ.: 2.025 – Conservação e Manutenção de vias públicas

Despesa: (124) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Despesa: (123) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;

Recurso: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)

Recurso: 0504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

Diante do exposto, solicito que os trâmites necessários sejam providenciados para a efetivação do procedimento.

Jaguariaíva, 18 de agosto de 2025.

Adriane D'Andréa Ronqui
Diretora de Planejamento

Dep. de Planejamento, Gestão de Convênios e Prestação de Contas



Processo/Ano: 10797/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL

Assunto: Aditivo referente ao contrato administrativo nº 408/2024.

Destinatário: Gabinete do Prefeito.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 104/2024, que trata de registro de preço objetivando o eventual fornecimento de concreto usinado. Após análise detalhada dos autos, constatou-se a necessidade de autorização expressa para a celebração do termo aditivo.

Desta forma, encaminho o presente processo para deliberação de Vossa Excelência, solicitando, caso entenda pertinente, a autorização para adoção das providências indispensáveis ao regular prosseguimento do feito.

Por derradeiro, em caso de autorização, requer-se o encaminhamento dos autos à SENJUR para elaboração do termo aditivo.

Jaguariaíva-PR, 18 de agosto de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 08647/2024
10797/2025

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 193, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 172 a 175, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 18/08/2025


José Sloboda
Prefeito Municipal



Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta. CEP 84200-000 –043)3535-9400. CNPJ nº 76.710.900/0001-38 -
senjur@jaguariaiva.pr.gov.br/ juridico @jaguariaiva, pr.go.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 408/2024 – SRP - Ata nº 146/2024
(Pregão Eletrônico n. 046/2024 – Processo de Licitação n. 104/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.673.737/0006-01, já devidamente qualificado nos autos do processo do Pregão Eletrônico nº 046/2024, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **CONTRATUAL** e prorrogação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, estabelecido no procedimento pelo período de **12 meses** com efeitos a partir de **29 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 29 DE AGOSTO 2026**.
- 1.2 Os recursos orçamentários para assegurar as obrigações contratuais, decorrerão da indicação contábil 146/2025, de fls. 192.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia de 12 meses, com os efeitos a partir de 29 de agosto de 2025.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariaíva/PR, 22 de agosto de 2025.

JOSE

SLOBODA:5293330098

2

Assinado de forma digital por
JOSE SLOBODA:52933300982
Dados: 2025.08.25 13:23:42
-03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA– Prefeito
CONTRATANTE

ADALBERTO
APARECIDO

WENZEL:35998330870

CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA
LTDA - CONTRATADA

Digitally signed by ADALBERTO APARECIDO
WENZEL:35998330870
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=10832936000132, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ADALBERTO APARECIDO WENZEL:35998330870
Location:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

PE 46-2024



De senjur <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 22/08/2025 15:29

 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 408-2024 – SRP - Ata n° 146-2024_Pregão Eletronico 46-... (~55 KB)

segue aditivo